



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO**

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4795/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/11/1986

Data da última correição realizada: 24/08/2022

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 09/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular	Desde 05/06/2023 – Há 2 meses e 5 dias*
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/07/2016 – Há 7 anos e 19 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos Lotados Durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	André Vasconcellos Vieira	Férias	02/06/2022 a 21/06/2022	20 dias
			28/11/2022 a 17/12/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias
			15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias



06/02/2023 a 25/02/2023

20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho titular	14/12/2016	04/06/2023		Titular da Vara por 6 anos, 5 meses e 19 dias
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado	02/06/2022	21/06/2022	20	Férias do Juiz titular
		28/11/2022	17/12/2022	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Chaves Boeira	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/06/2023
2	Daniele Corte Mello	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/06/2023
3	Rossano Aires da Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/2017
4	Dalmo Rodrigues da Silva	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	31/05/2007
5	Fabio Leyes Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/01/2017
6	Rodrigo Pfutz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/04/2005
7	Carolina Lerner	TJAA	Calculista (FC04)	14/07/2009
8	Ana Lucia Schneider	AJAJ	-	23/05/1994
9	Ana Stela Pachiega	TJAA	-	25/06/2007
10	Regina Pandolfo	TJAA	-	10/07/2008
11	Wilian Jones Soares de Souza	TJAA	-	03/11/1999

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Andressa Trierweiler	08/01/2018	07/06/2023	5 anos, 4 meses e 29 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar
2	Luiz Pitrez e Silva	07/03/2022	19/10/2022	7 meses e 12 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2023)



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Dalmo Rodrigues da Silva	LPF - Doença em pessoa da família	29
Ana Stela Pachiega	LTS - Tratamento de Saúde	4
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Regina Pandolfo	LTS - Tratamento de Saúde	4
Carolina Lerner	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	TRET- Trabalho nas eleições	5
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
	LTS - Tratamento de Saúde	4
Fabio Leyes Rodrigues	CASA- Casamento	8
	LTS - Tratamento de Saúde	1
	TRET- Trabalho nas eleições	5
Alexandre Chaves Boeira*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rossano Aires da Costa	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	TRET- Trabalho nas eleições	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2023).

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
Denise de Oliveira Baptistella	Direito	23/08/2021	08/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,57**, o **13º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (98%), é de **0,56**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **18ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

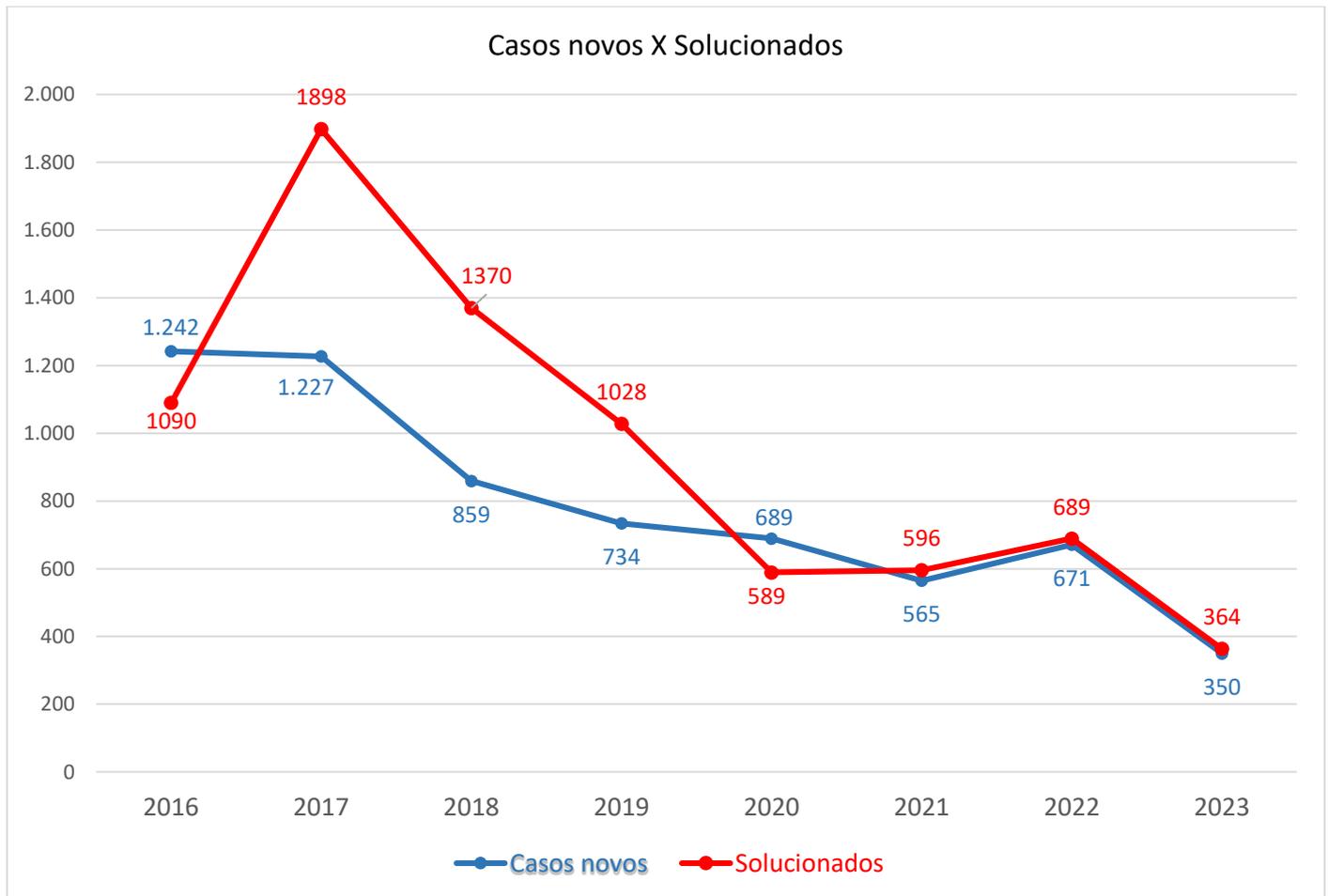
3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.242	1.090	87,76%	96,89%
2017	1.227	1.898	154,69%	106,17%

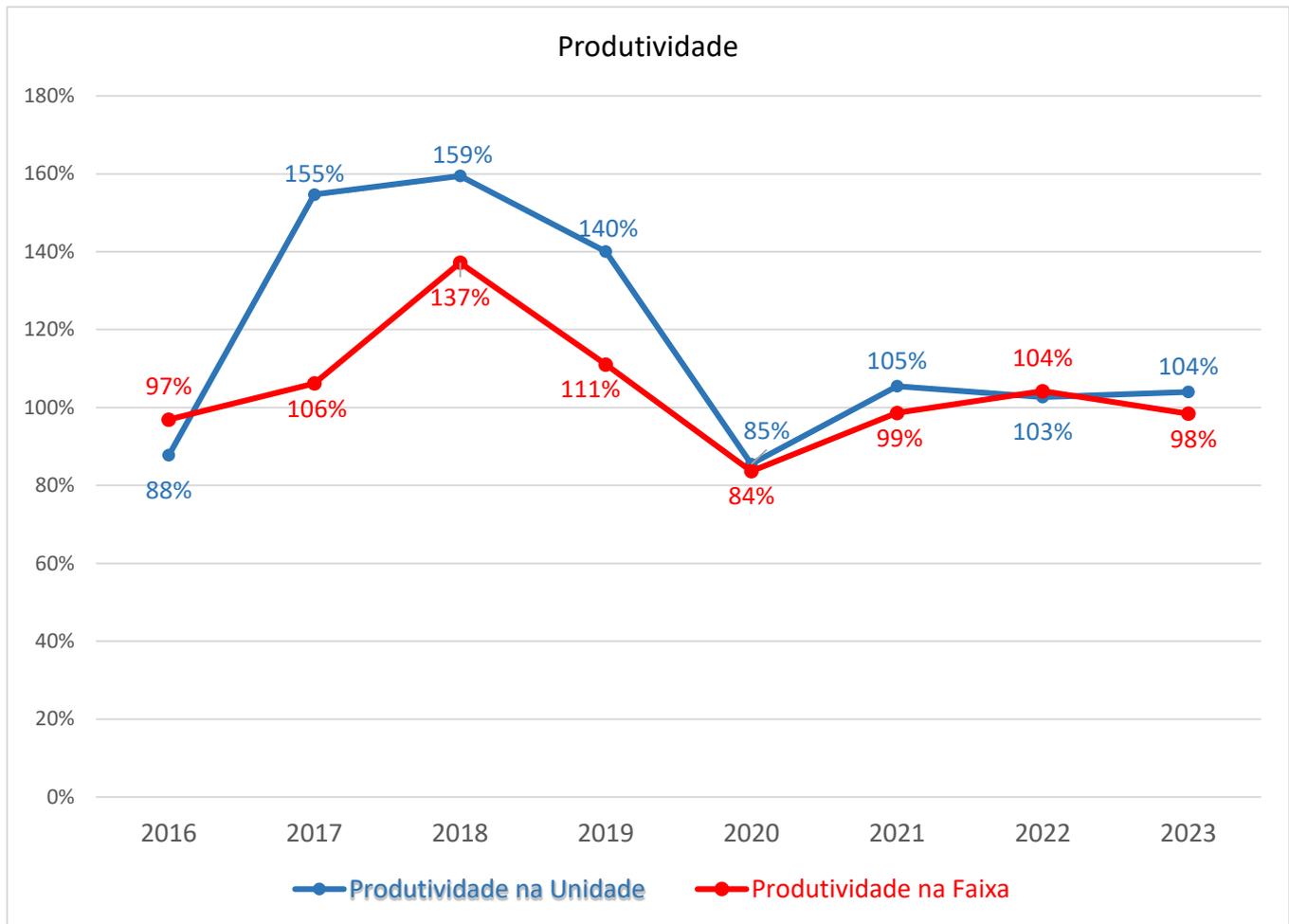


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2018	859	1.370	159,49%	137,17%
2019	734	1.028	140,05%	111,06%
2020	689	589	85,49%	83,65%
2021	565	596	105,49%	98,62%
2022	671	689	102,68%	104,22%
2023 (até 30/06)	350	364	104,00%	98,41%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

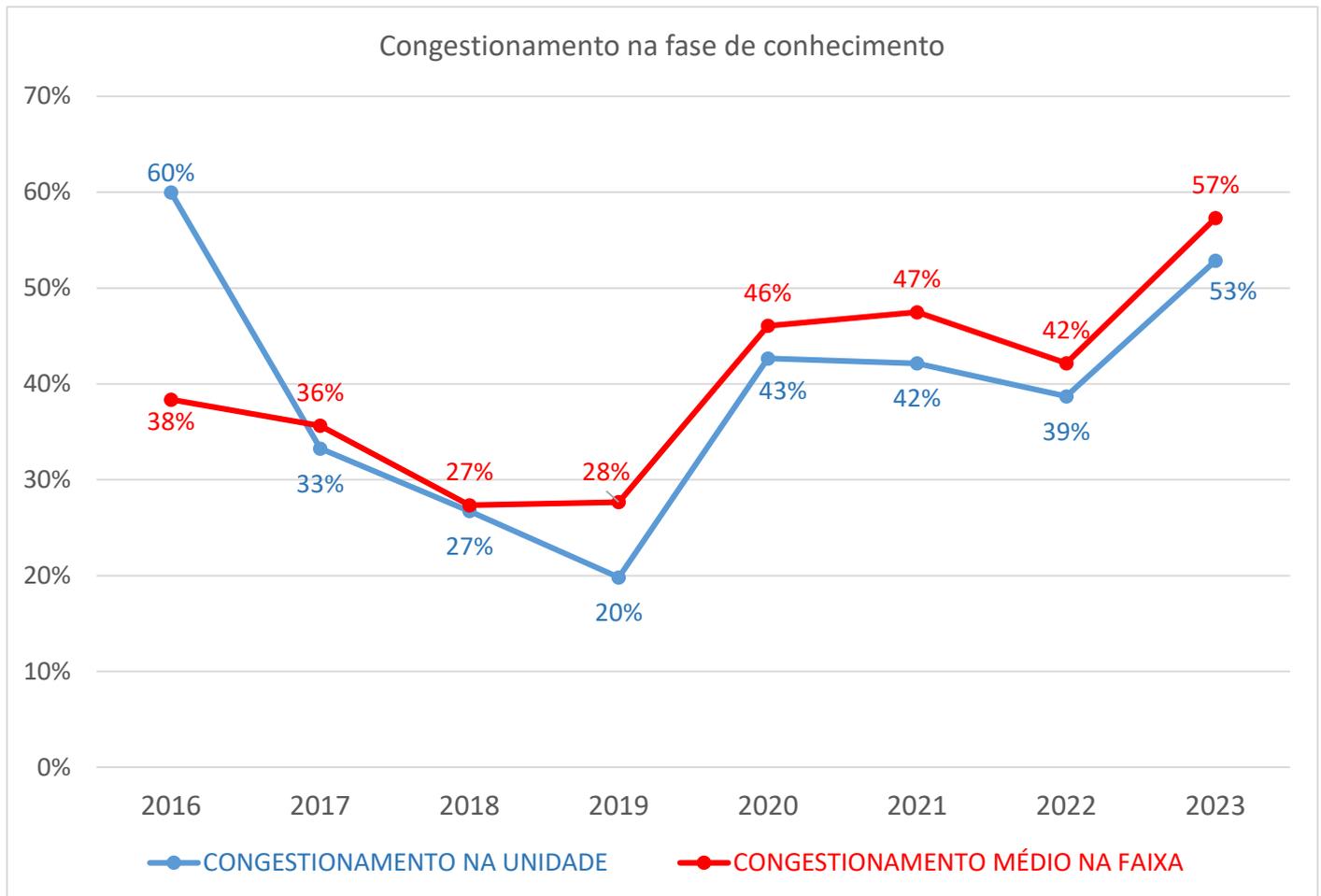




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

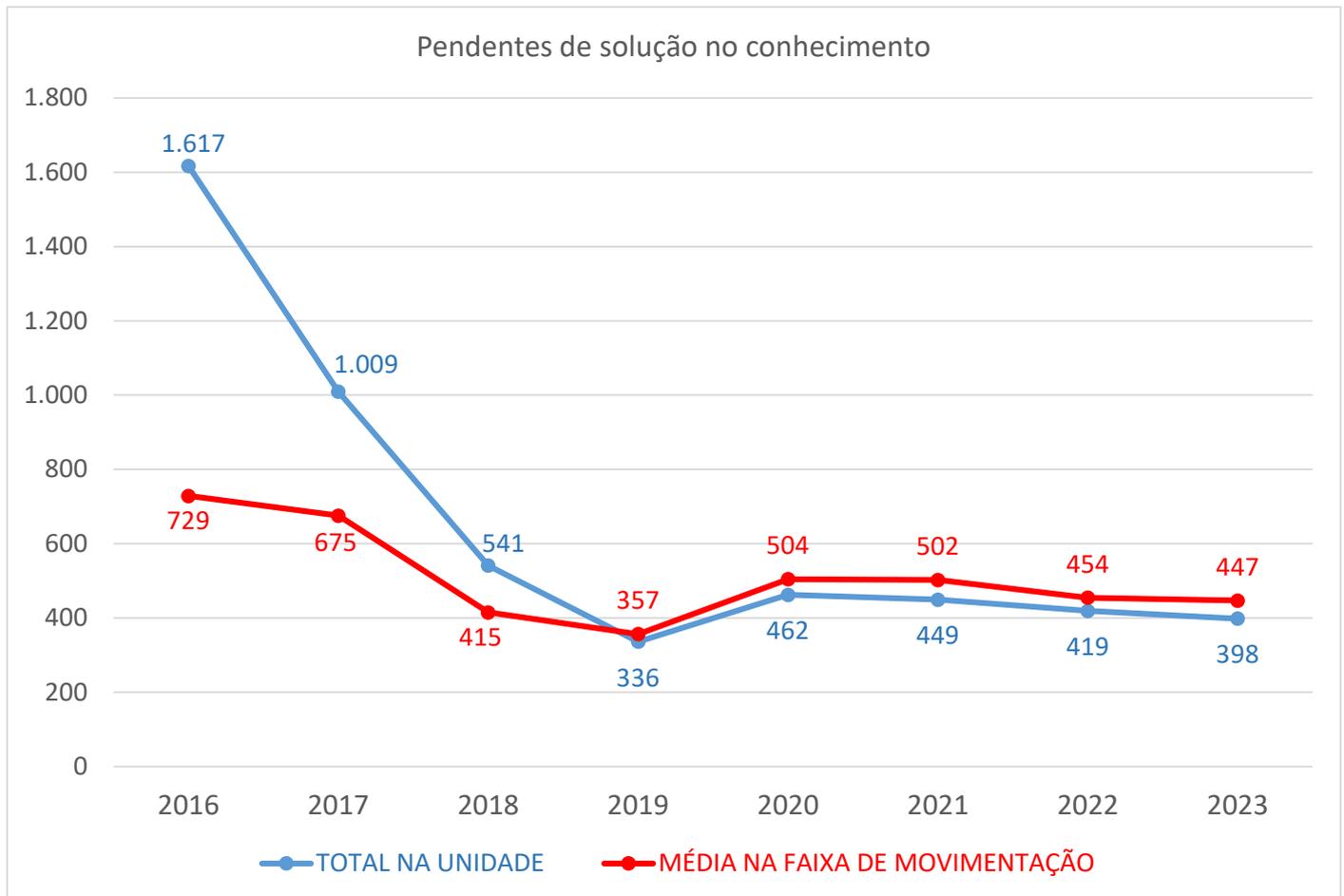
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.481	1.617	1.009	541	336	462	449	419	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.243	1.227	861	741	691	568	675	353	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.724	2.844	1.870	1.282	1.027	1.030	1.124	772	
D Processos solucionados	1.090	1.898	1.370	1.028	589	596	689	364	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	59,99%	33,26%	26,74%	19,81%	42,65%	42,14%	38,70%	52,85%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	57,30%	



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

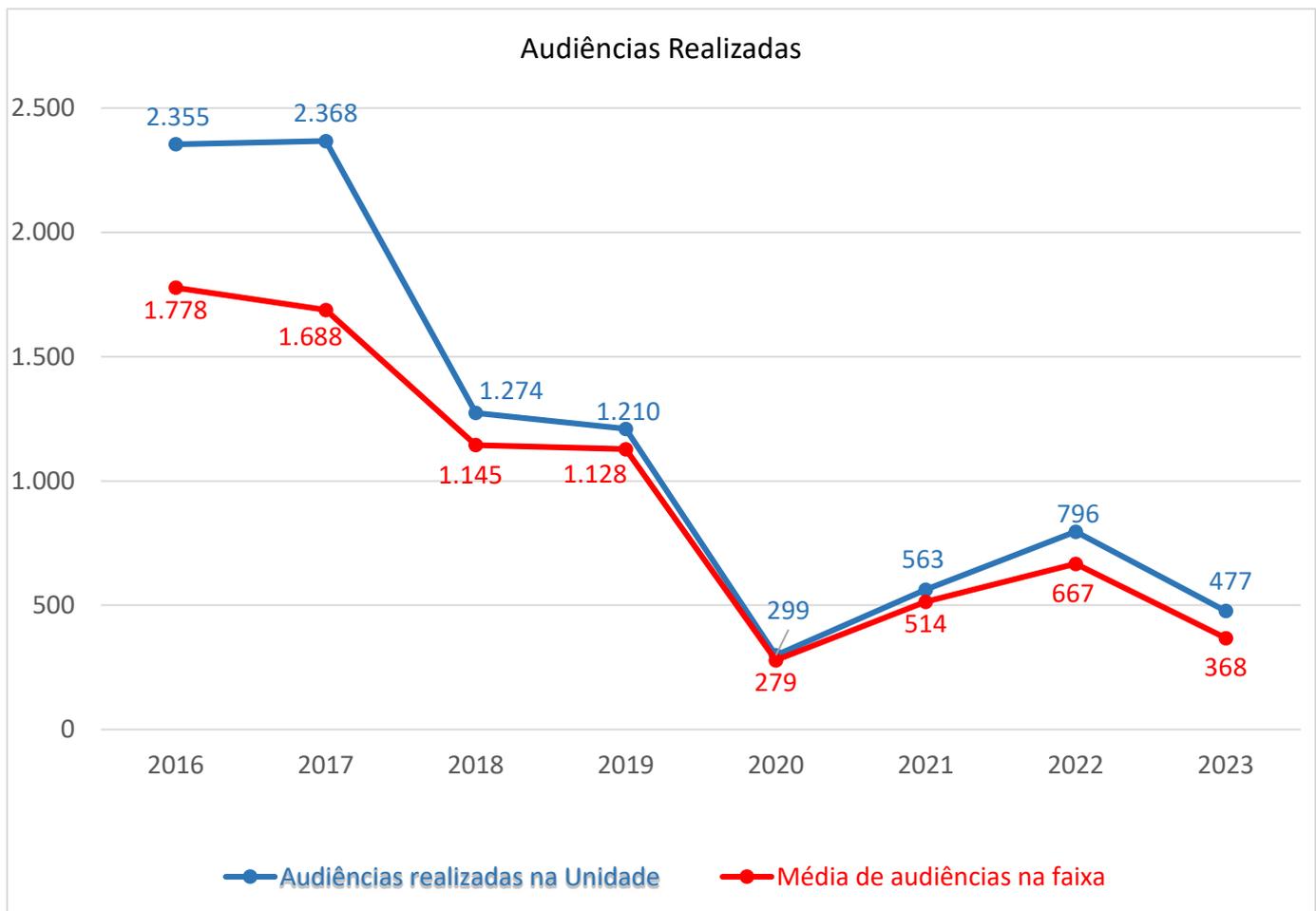
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	1.454	812	343	247	453	406	347	355
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	68	80	47	36	9	42	58	27
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	95	117	151	53	0	1	14	16
TOTAL NA UNIDADE	1.617	1.009	541	336	462	449	419	398
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	447



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.355	1.778	132,49%
2017	2.368	1.688	140,28%
2018	1.274	1.145	111,31%
2019	1.210	1.128	107,28%
2020	299	279	107,27%
2021	563	514	109,47%
2022	796	667	119,41%
2023 (até 30/06)	477	368	129,72%

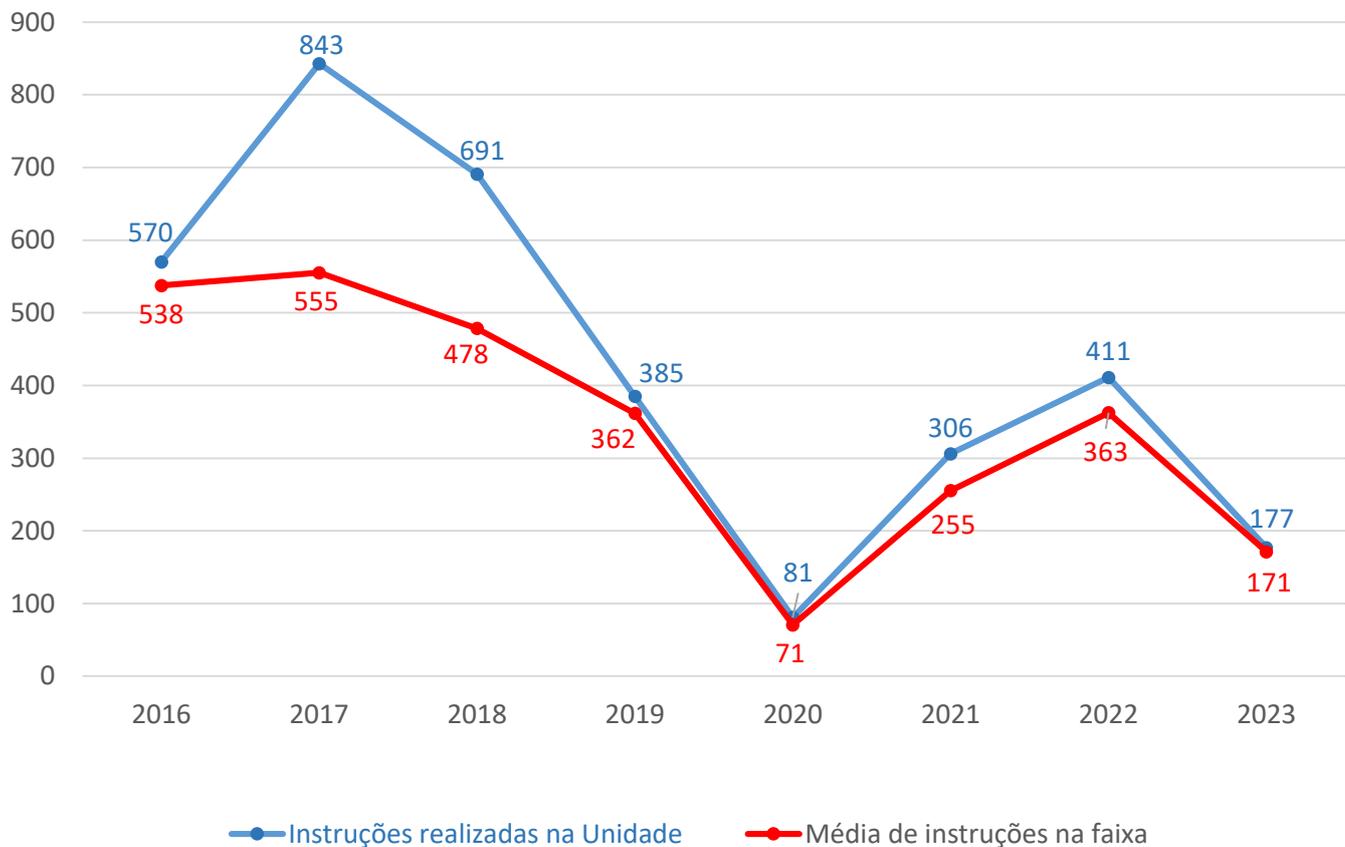


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	570	538	106,03%
2017	843	555	151,83%
2018	691	478	144,44%
2019	385	362	106,45%
2020	81	71	114,80%
2021	306	255	119,86%
2022	411	363	113,34%
2023 (até 30/06)	177	171	103,33%



Audiências de Instrução Realizadas



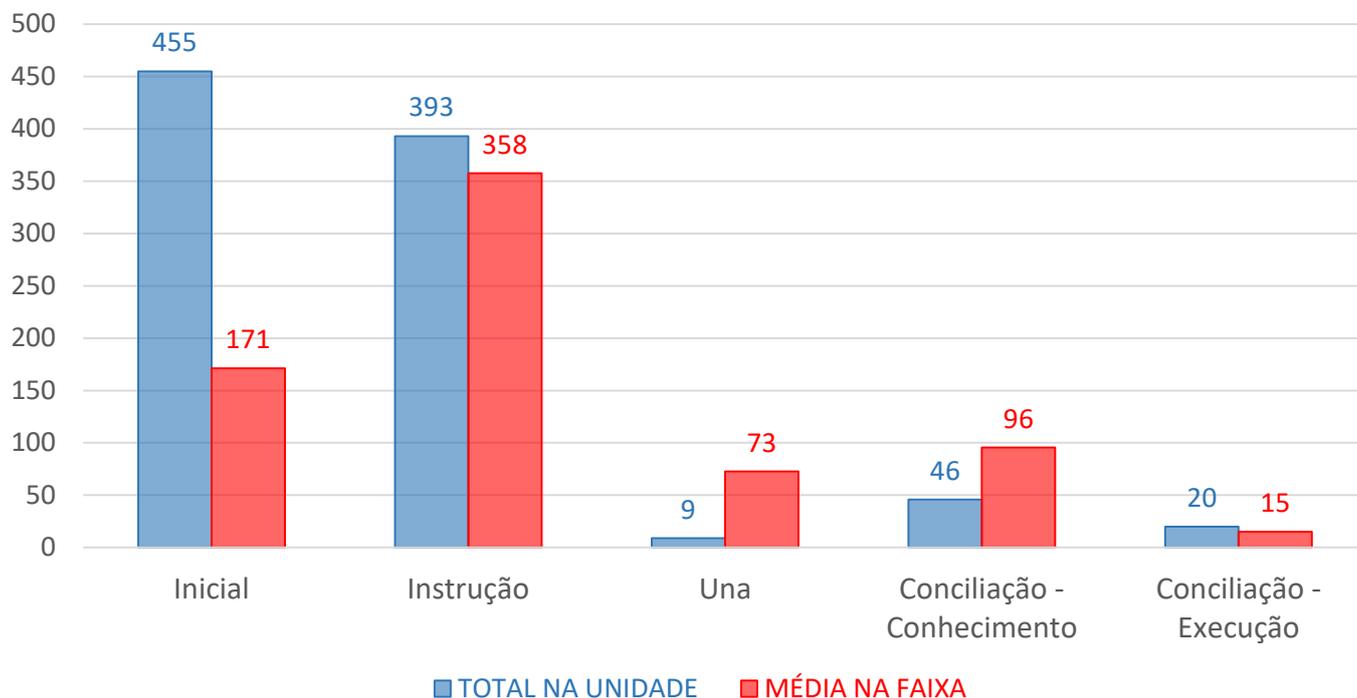
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	7	3	0	0	0	10
André Vasconcellos Vieira	261	205	9	37	14	526
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	2	0	2
Thiago Boldt de Souza	187	185	0	7	6	385
TOTAL NA UNIDADE	455	393	9	46	20	923
MÉDIA NA FAIXA	171	358	73	96	15	712



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	10 I	-	-
Tarde	-	3 P	10I	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P, I, U	-	-	-	-
Tarde	P, I, U	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

*Quanto às pautas do J1, o Diretor de Secretaria explicou que as iniciais estão sendo marcadas nas quartas-feiras em semanas alternadas, sendo que nas outras estão completando a pauta com audiências de prosseguimento.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/09/2023	28/08/2023	13/09/2023	04/09/2023
Una Sumaríssimo	06/09/2023	28/08/2023	13/09/2023	04/09/2023
Instrução	05/09/2023	30/10/2023	12/09/2023	06/11/2023



Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

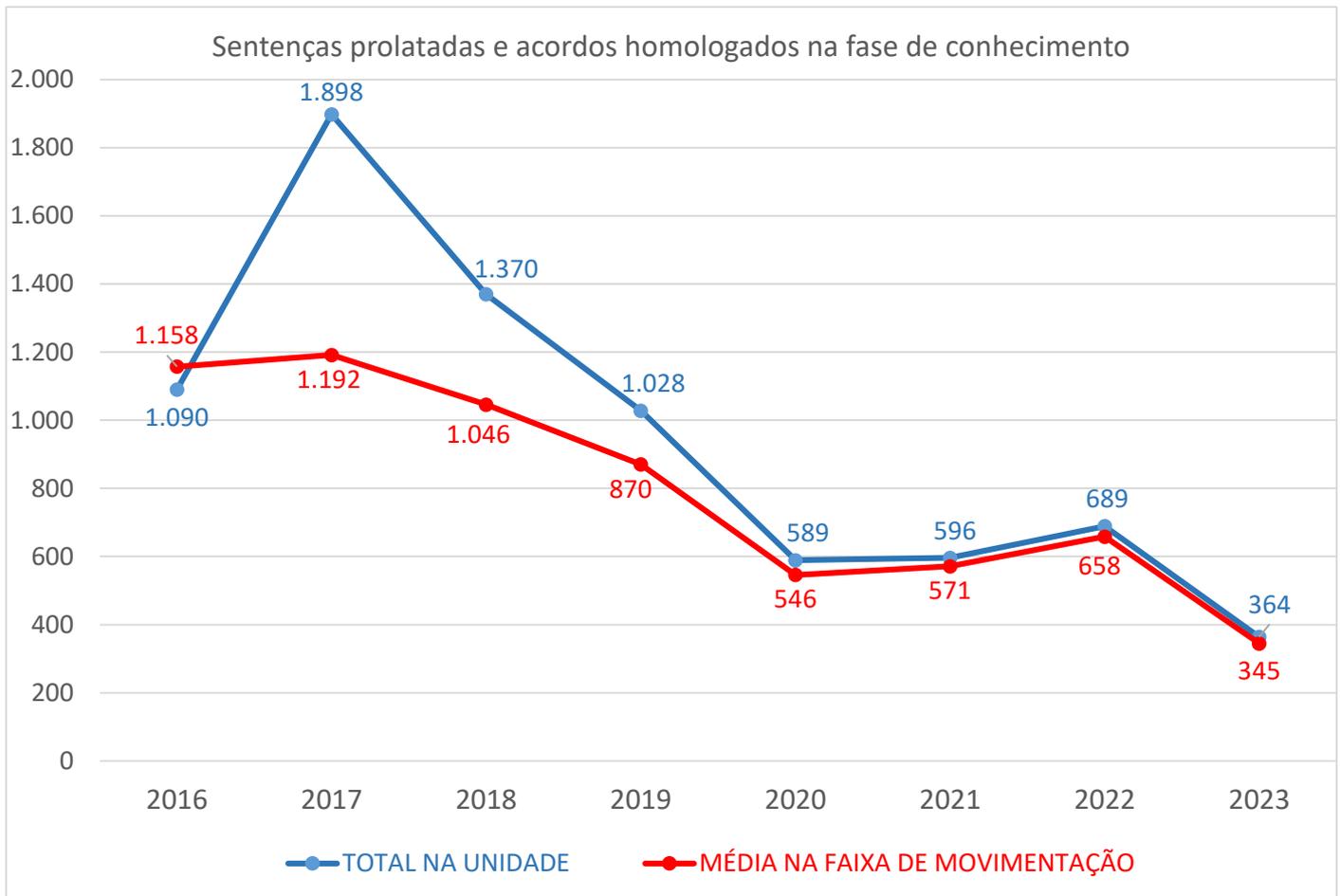
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	539	131	24,30%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	384	82	21,35%
TOTAL	923	213	23,08%

5.5 SENTENÇAS

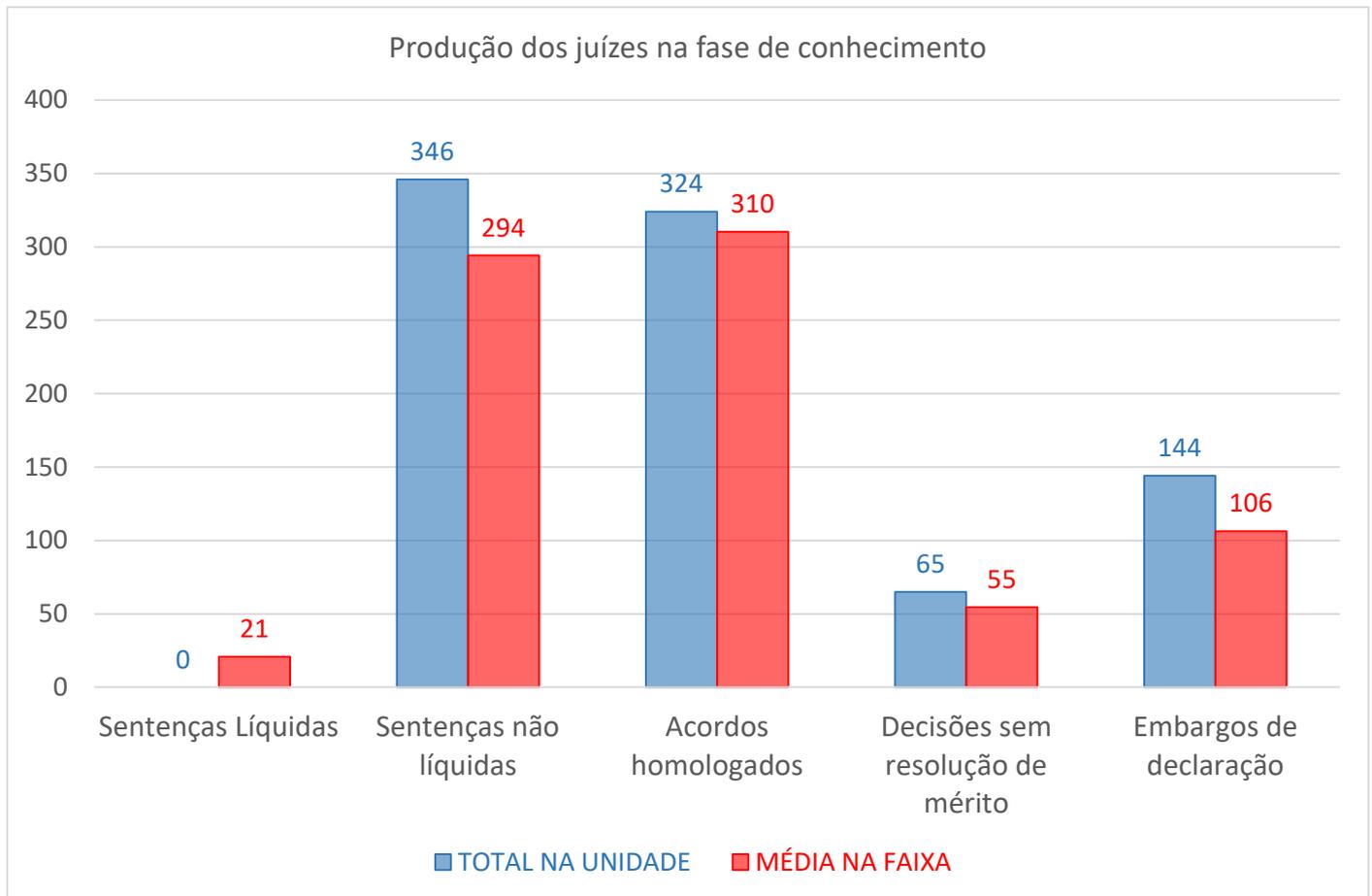
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	584	889	599	396	295	304	310	166
Julgamentos com resolução de mérito	310	760	608	525	247	240	319	173
Julgamentos sem resolução de mérito	196	249	163	107	47	52	60	25
TOTAL NA UNIDADE	1.090	1.898	1.370	1.028	589	596	689	364
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	345



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Schuh Lunardi	0	0	5	1	0
André Vasconcellos Vieira	0	213	200	34	94
Thiago Boldt de Souza	0	133	119	30	50
TOTAL NA UNIDADE	0	346	324	65	144
MÉDIA NA FAIXA	21	294	310	55	106



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/08/2023, às 05h43min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020051-57.2023.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	01/06/2023	45
02 0020670-21.2022.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	01/06/2023	45
03 0020563-11.2021.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	12/06/2023	39
04 0020041-13.2023.5.04.0303	Thiago Boldt de Souza	13/06/2023	38
05 0020561-07.2022.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	13/06/2023	38
06 0020648-60.2022.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	13/06/2023	38

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

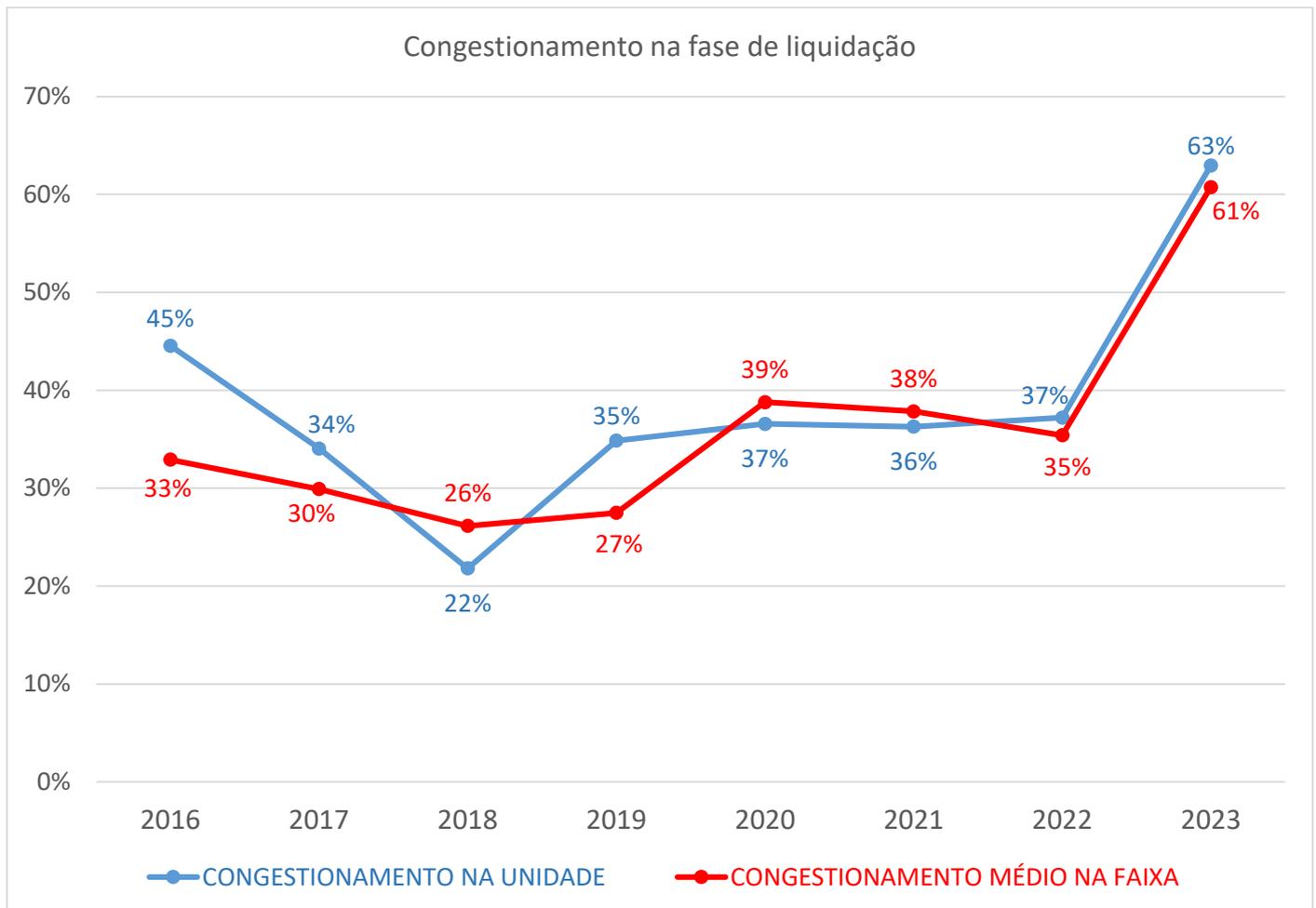
7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	245	154	169	126	219	226	194	167
B	Liquidações iniciadas	103	266	381	399	399	306	236	173
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	348	420	550	525	618	532	430	340
D	Liquidações finalizadas	193	277	430	342	392	339	270	126
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		44,54%	34,05%	21,82%	34,86%	36,57%	36,28%	37,21%	62,94%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	60,74%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

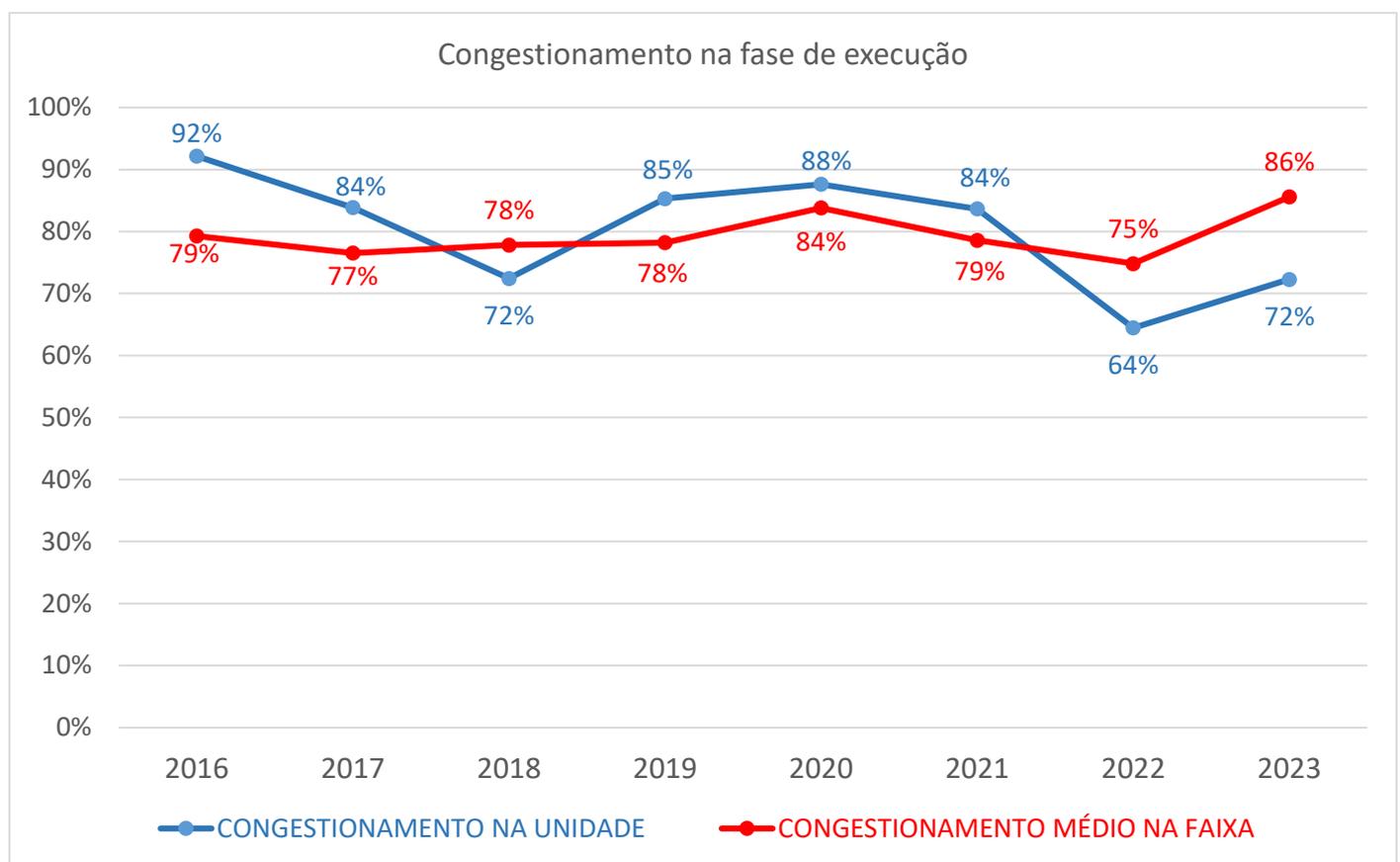
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.080	1.165	1.217	1.410	834	934	929	988



B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	851	884	937	513	1.103	1.106	1.084	907
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.931	2.049	2.154	1.923	1.937	2.040	2.013	1.895
D	Execuções Iniciadas	286	449	476	813	388	344	340	111
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.217	2.498	2.630	2.736	2.325	2.384	2.353	2.006
F	Execuções finalizadas*	174	403	725	402	288	390	836	556
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		92,15%	83,87%	72,43%	85,31%	87,61%	83,64%	64,47%	72,28%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	85,59%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



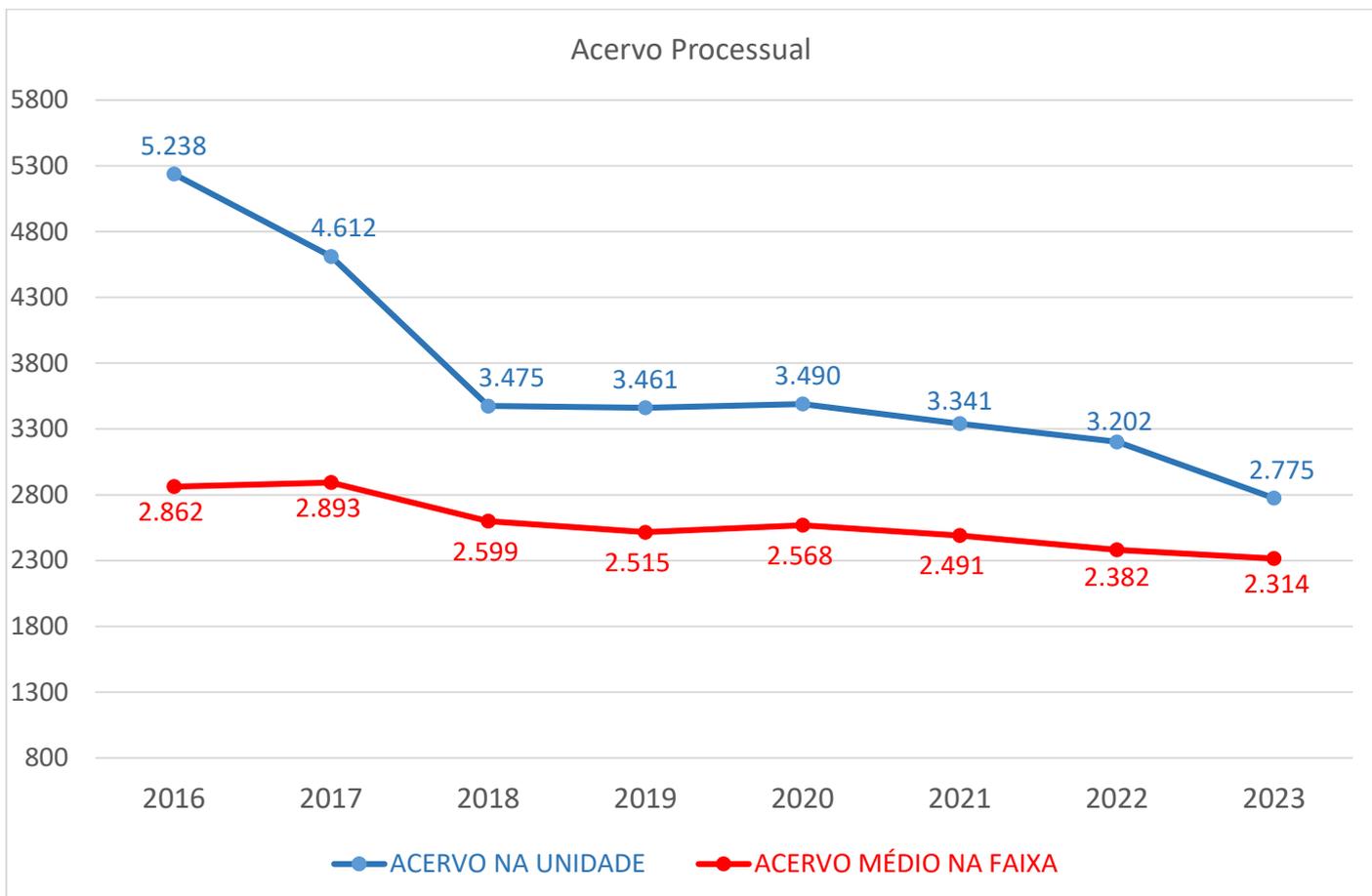
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.617	1.009	541	336	462	449	419	398
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.307	1.230	853	944	747	667	716	692
Pendentes de finalização na fase de liquidação	154	169	126	219	226	194	167	214
Pendentes de finalização na fase de execução	2.049	2.154	1.923	1.937	2.040	2.013	1.895	1.465



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	111	50	32	25	15	18	5	6
ACERVO NA UNIDADE	5.238	4.612	3.475	3.461	3.490	3.341	3.202	2.775
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.314



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

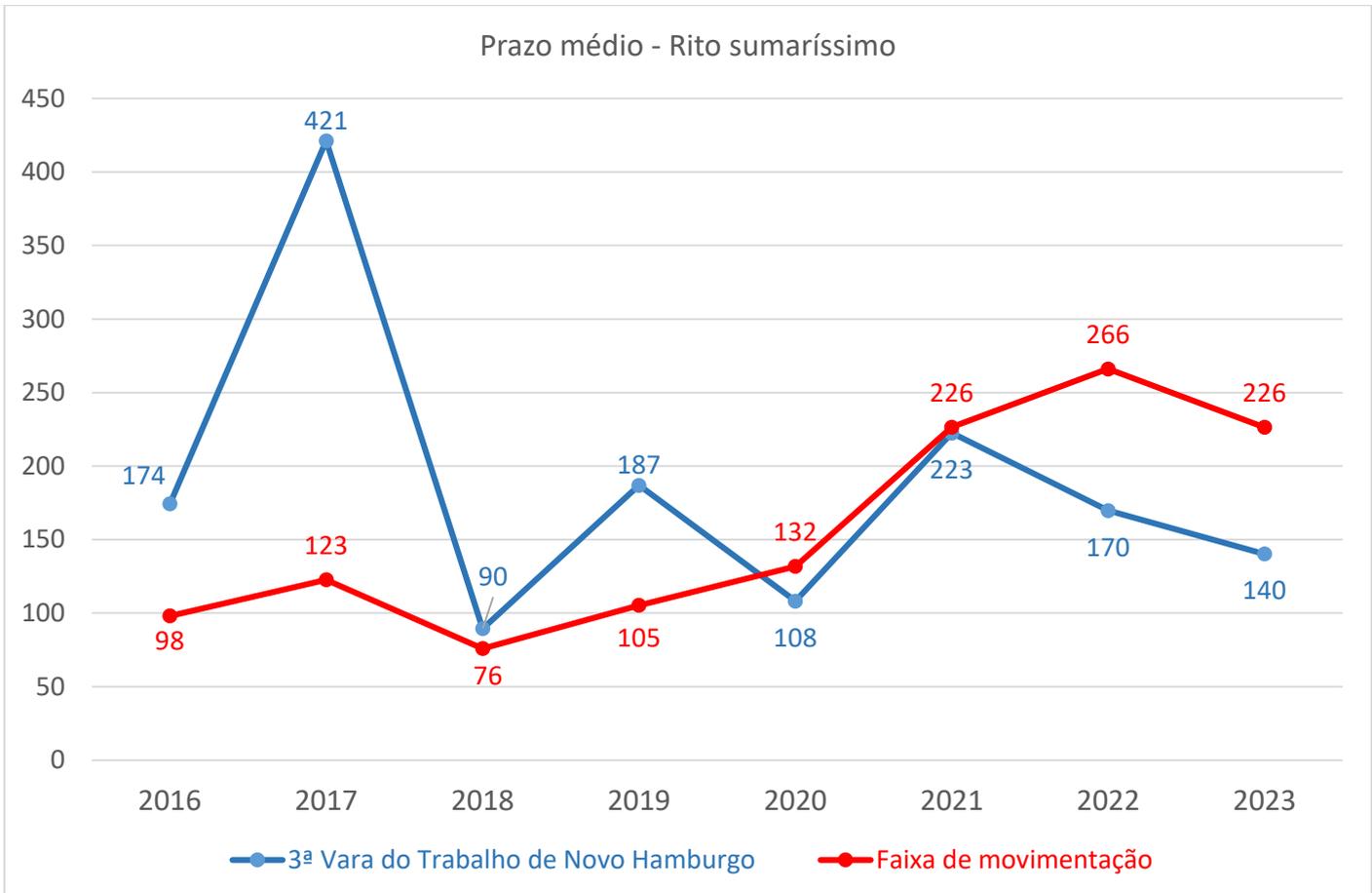
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

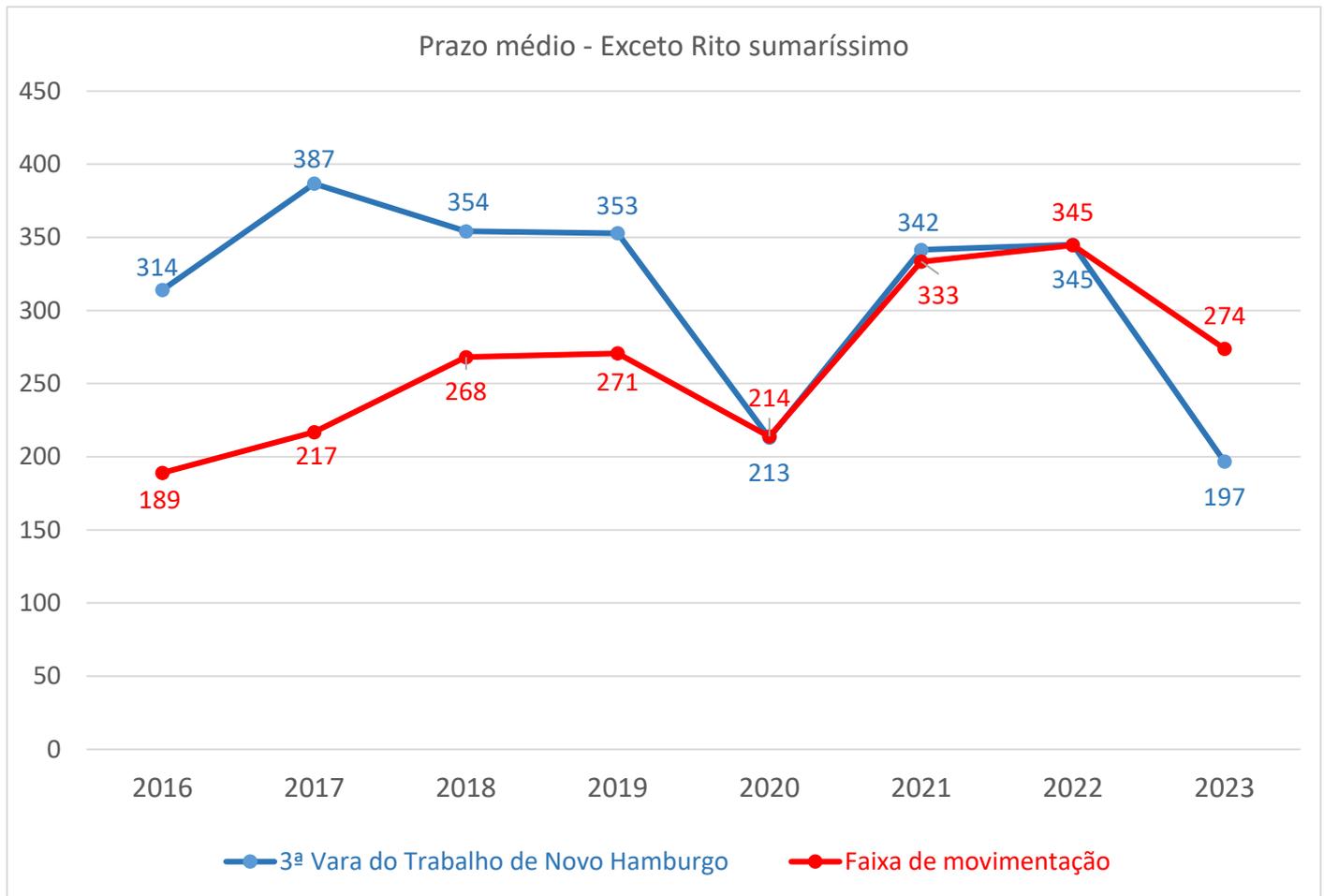
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	174	421	90	187	108	223	170	140
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	226



Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	314	387	354	353	213	342	345	197
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	274



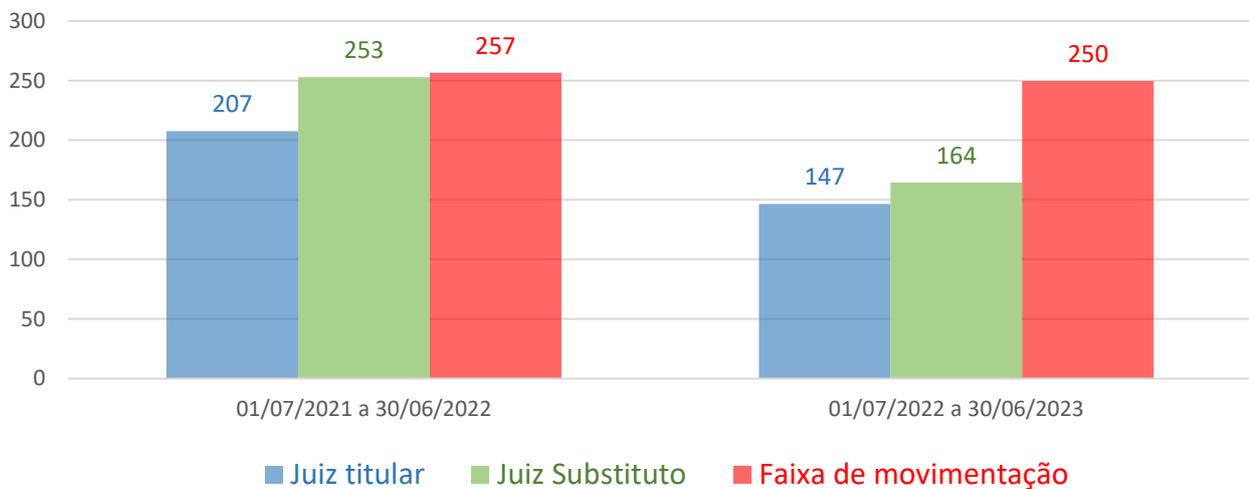


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

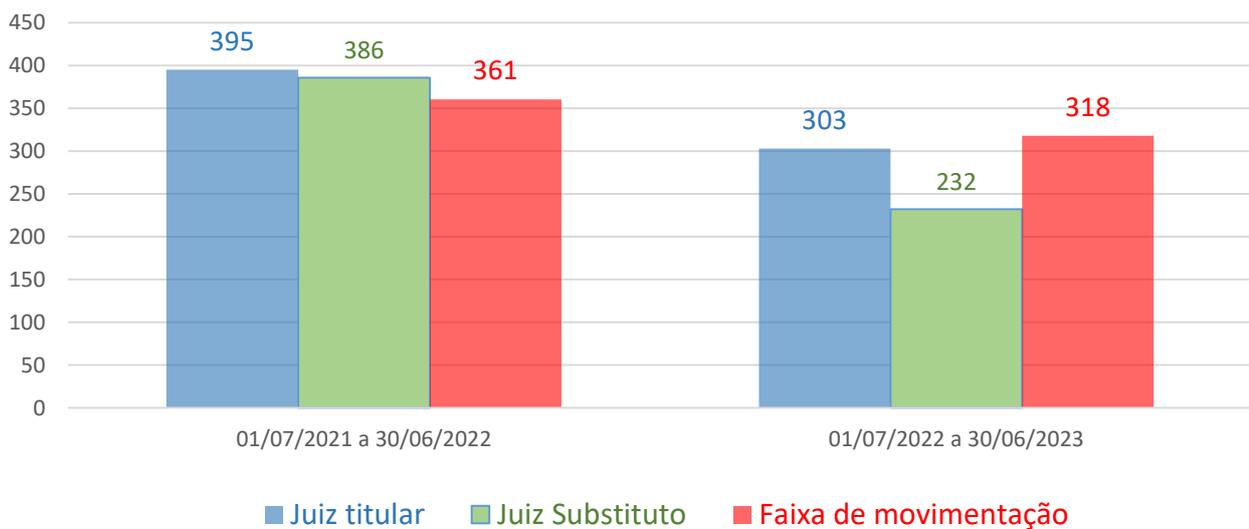
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	207	147	-29,36%
	Juiz Substituto	253	164	-34,99%
	Faixa de movimentação	257	250	-2,76%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	395	303	-23,31%
	Juiz Substituto	386	232	-39,87%
	Faixa de movimentação	361	318	-11,87%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

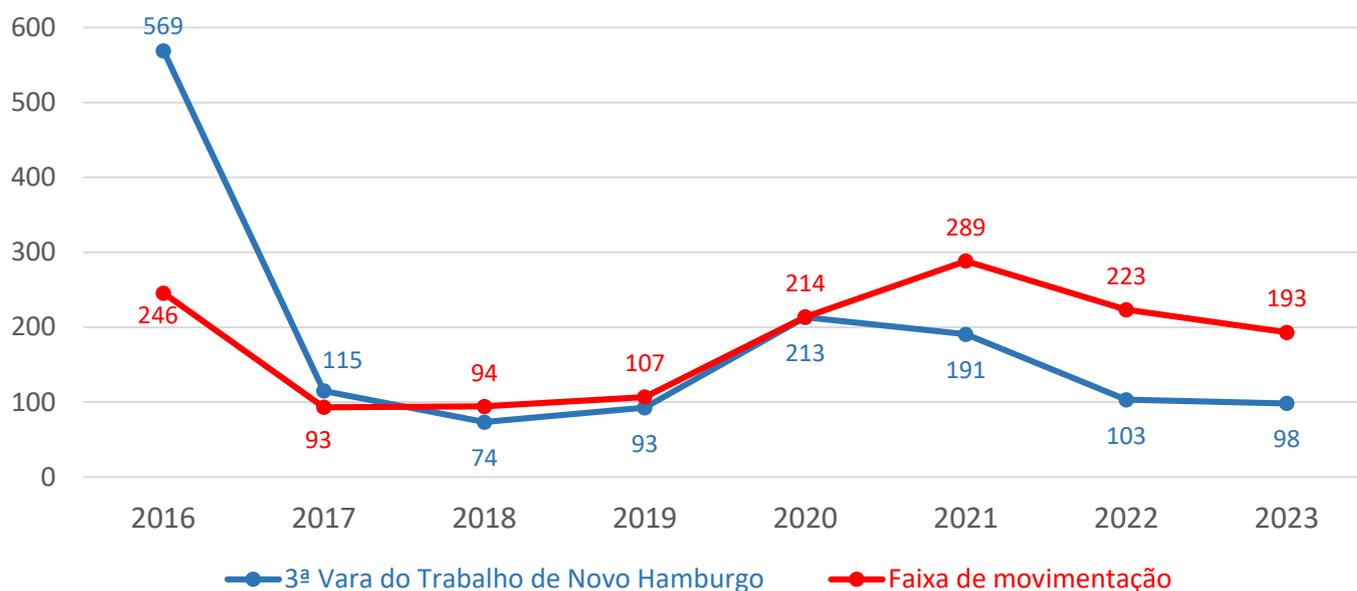


c) Idade média nos processos em instrução

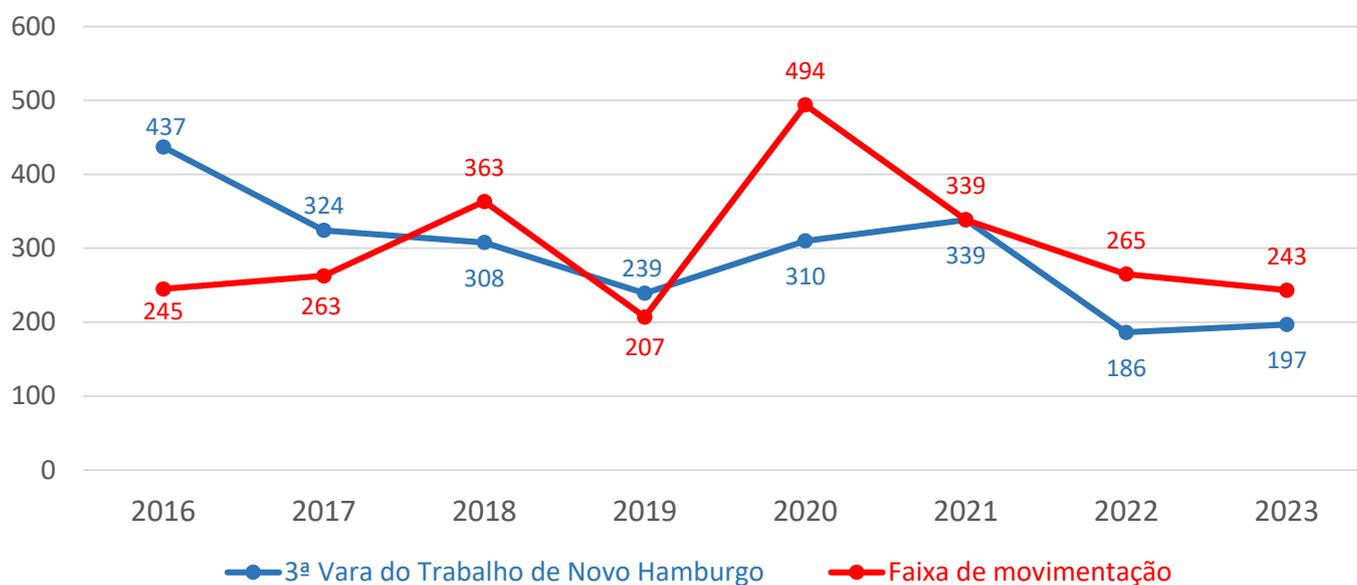
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	569	115	74	93	213	191	103	98
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	193
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	437	324	308	239	310	339	186	197
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	243



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



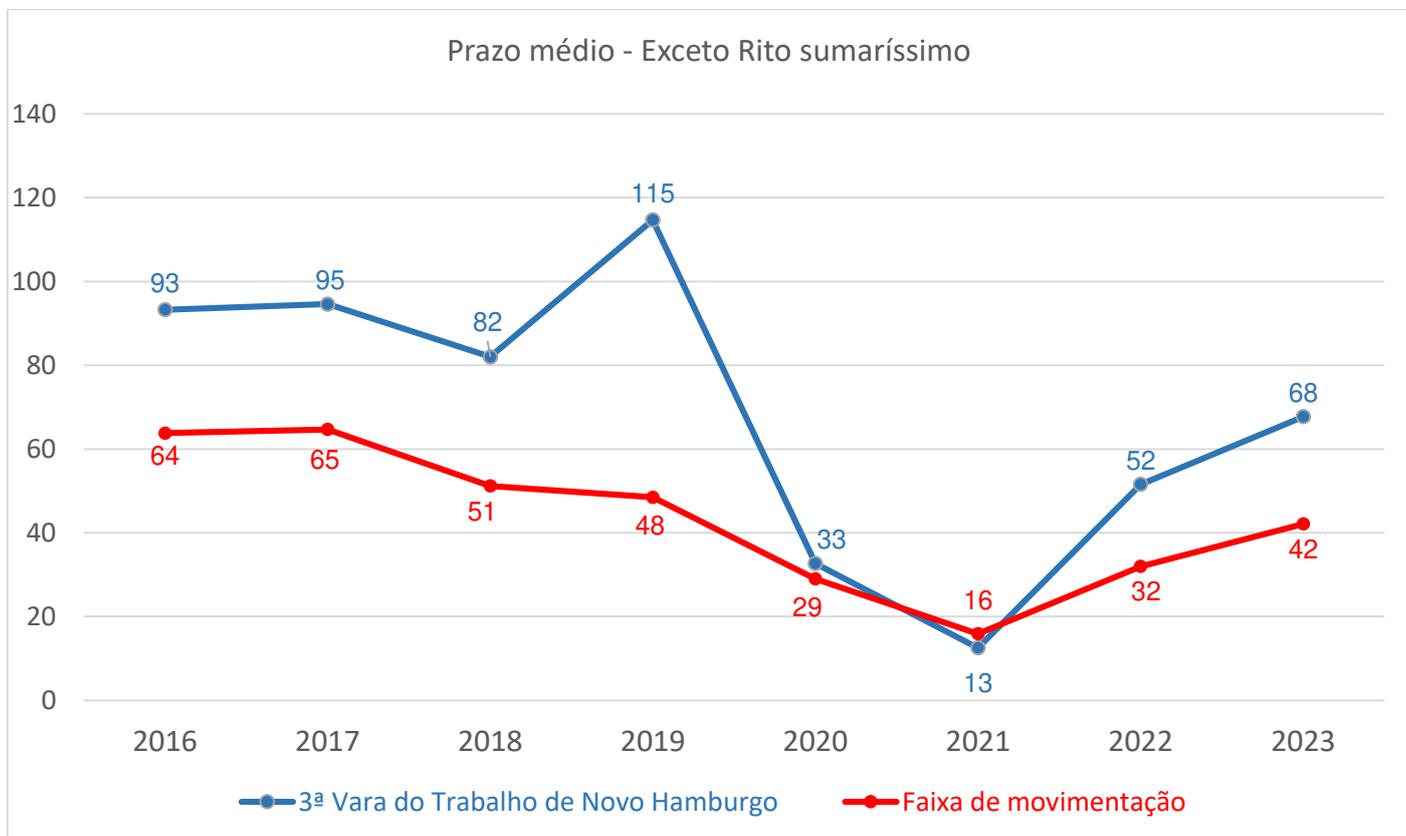
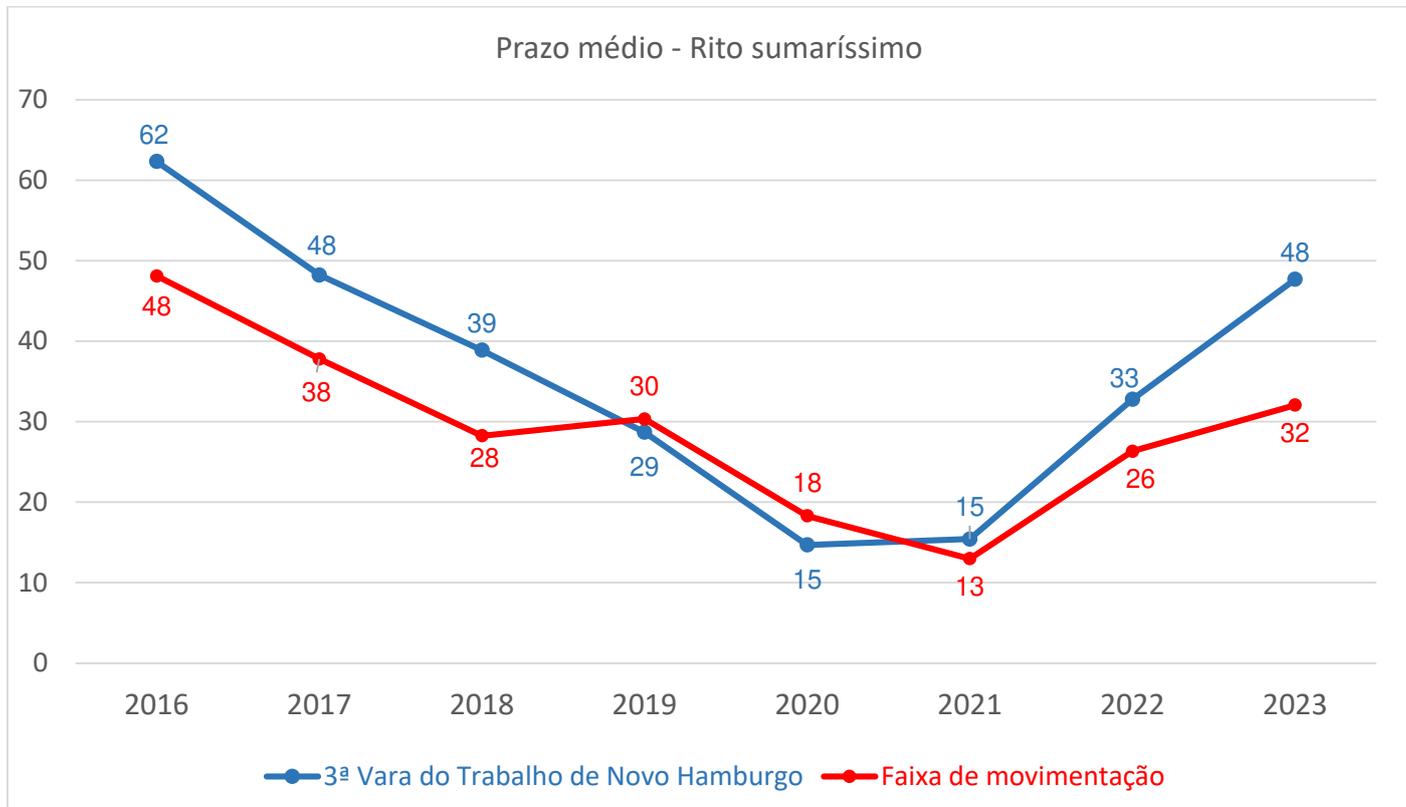
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

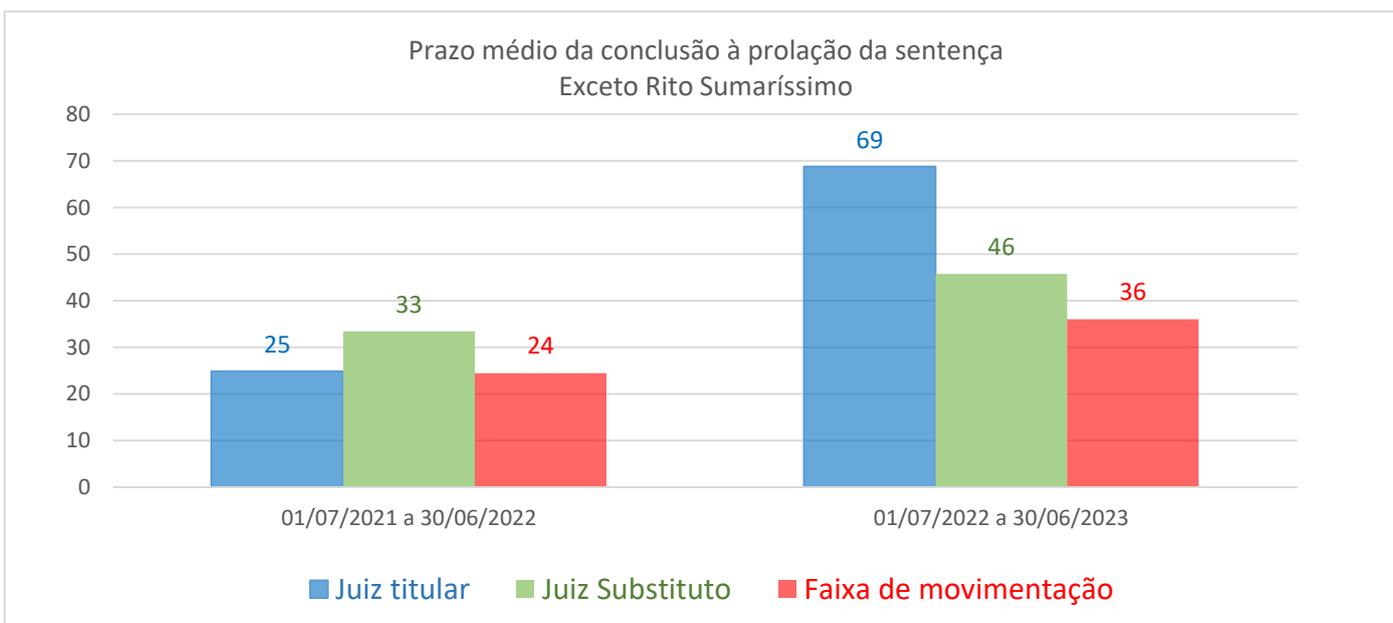
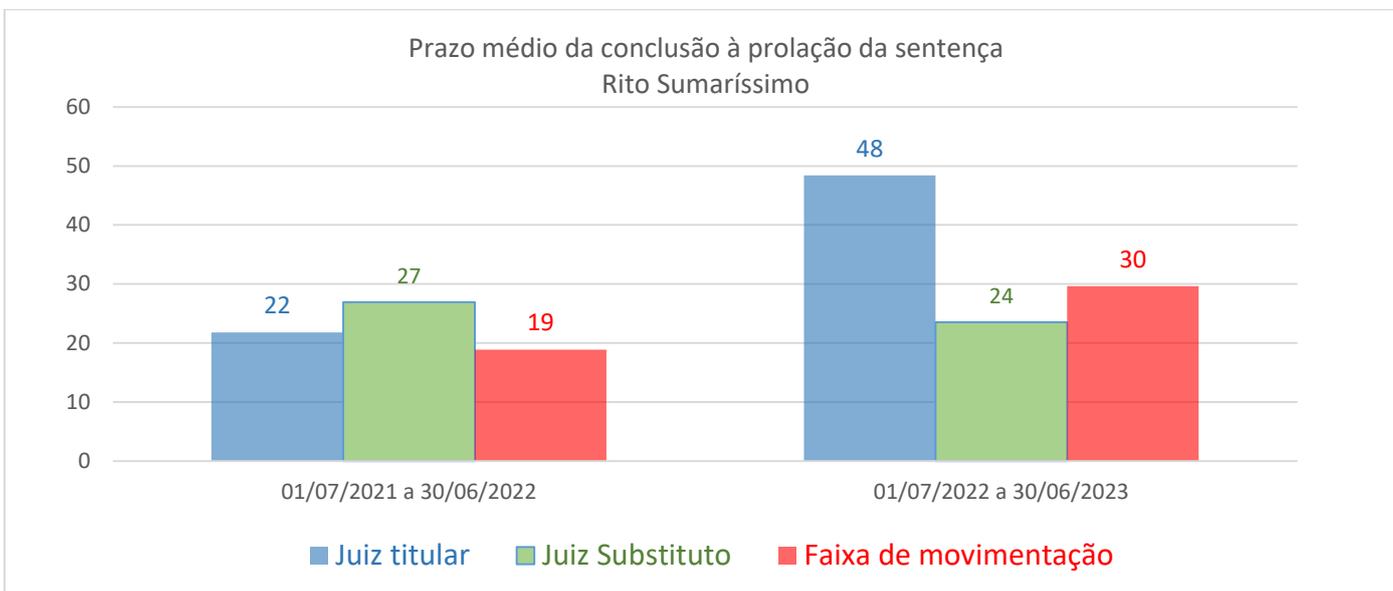
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	62	48	39	29	15	15	33	48
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	32
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	93	95	82	115	33	13	52	68
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	42





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	22	48	122,23%
	Juiz Substituto	27	24	-12,55%
	Faixa de movimentação	19	30	56,97%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	69	176,39%
	Juiz Substituto	33	46	36,93%
	Faixa de movimentação	24	36	47,24%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

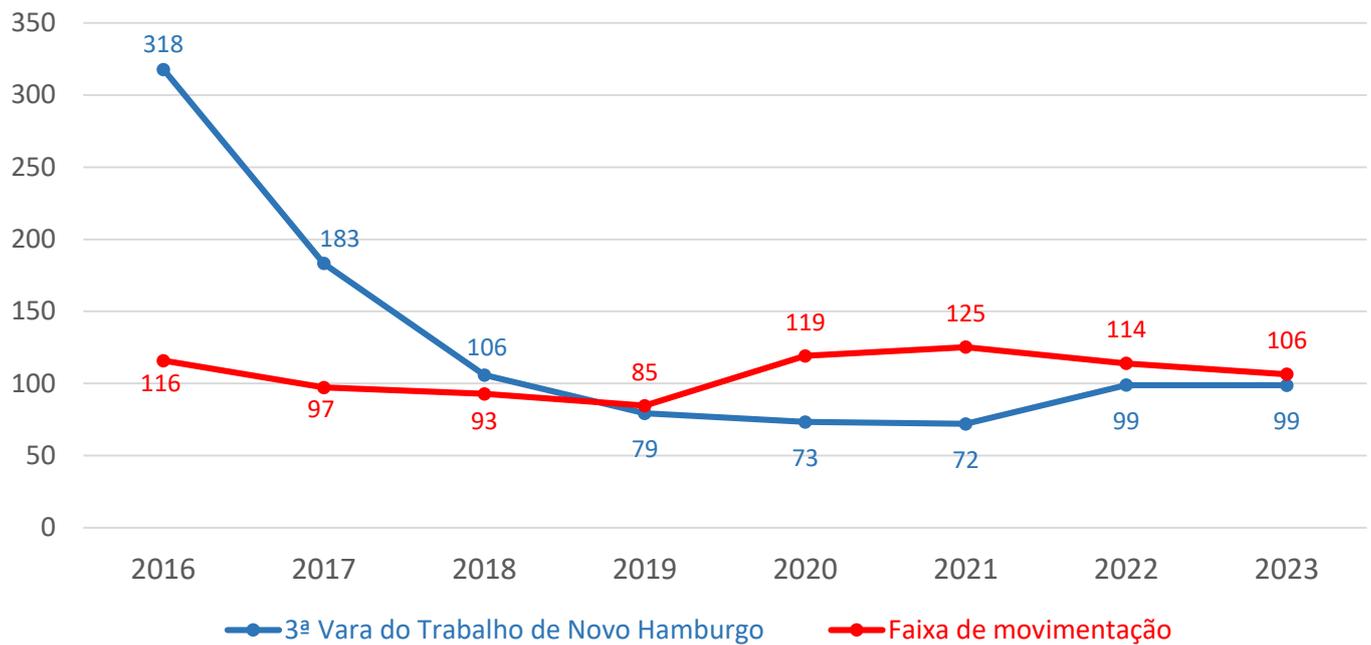
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade



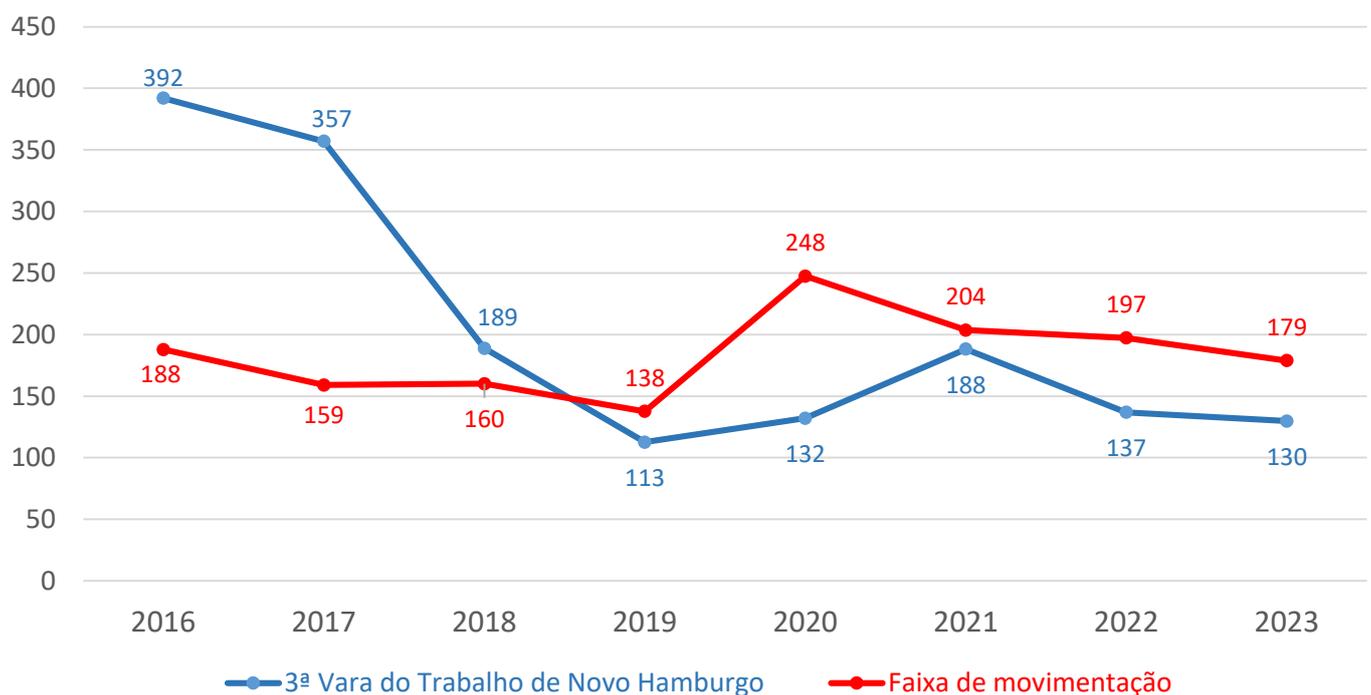
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	318	183	106	79	73	72	99	99
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	106
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	392	357	189	113	132	188	137	130
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	179

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

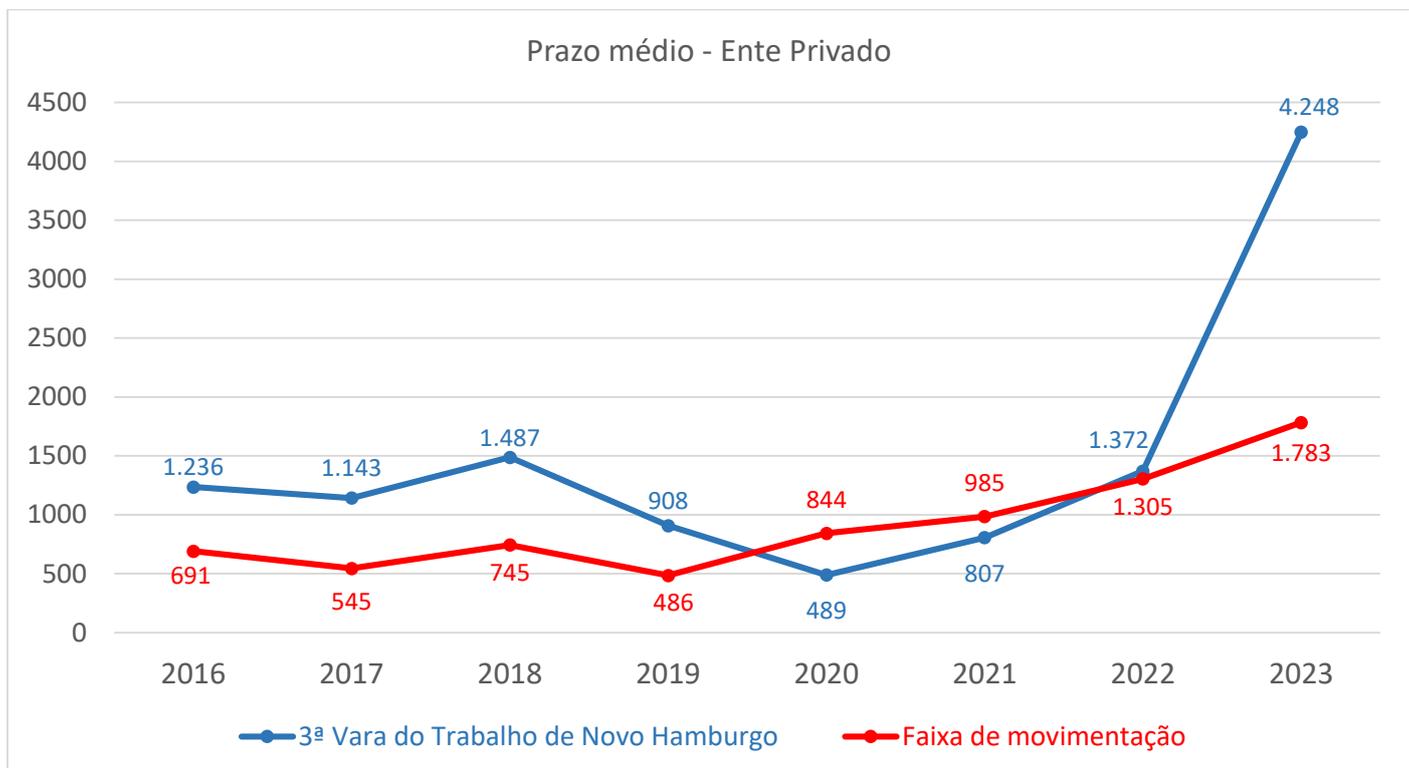


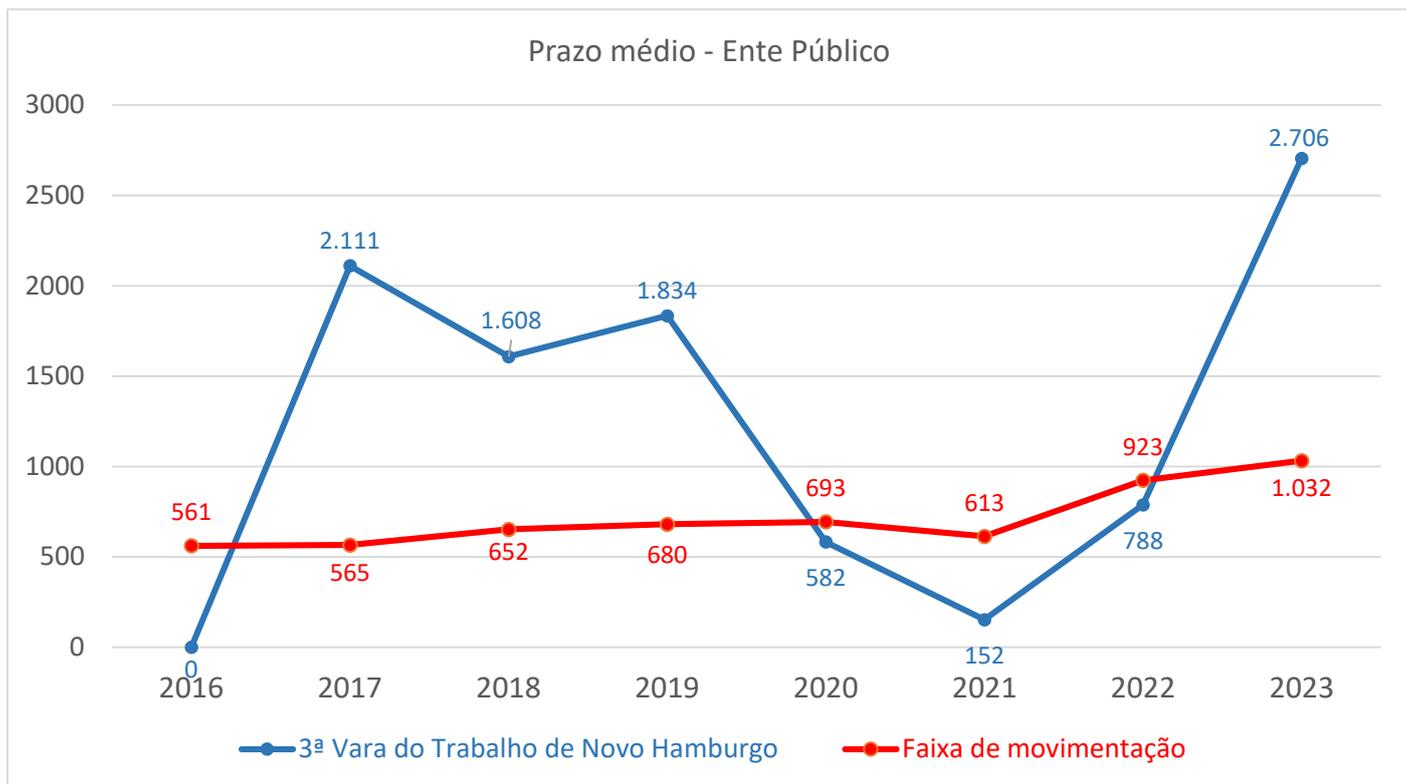


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

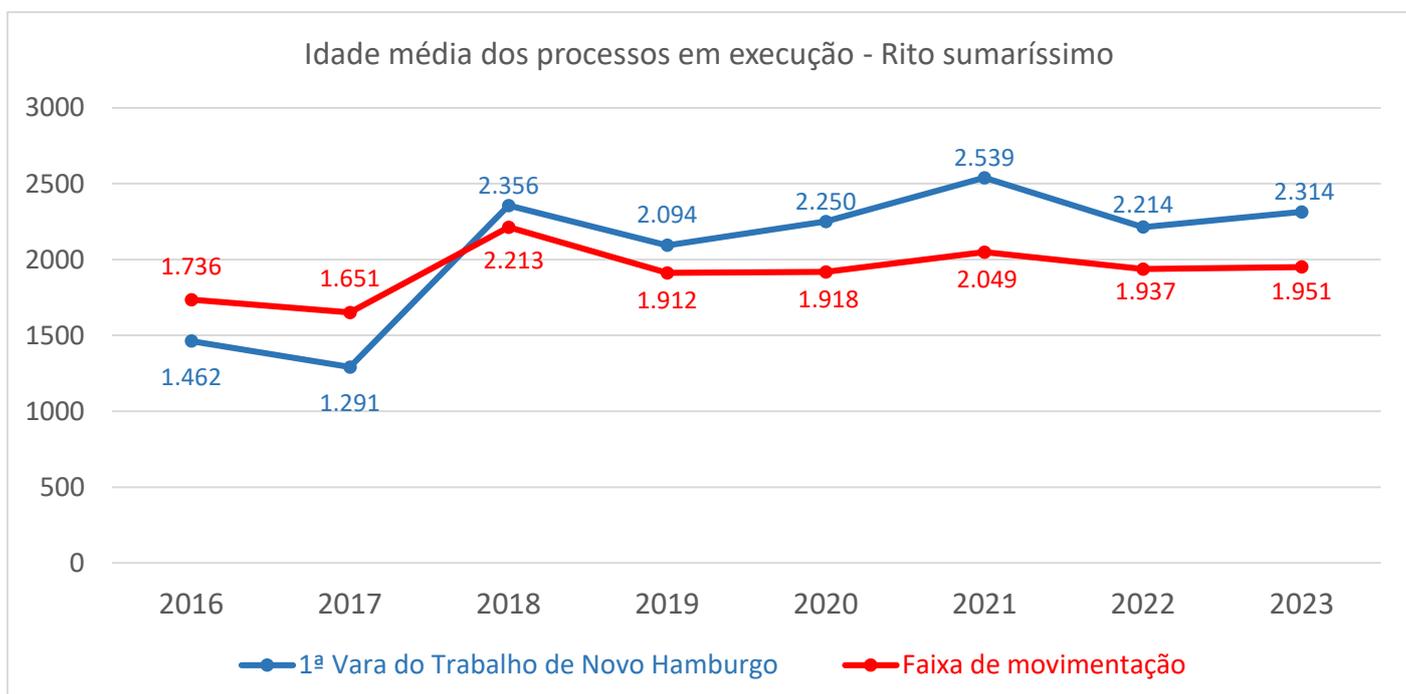
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	3ª VT de Novo Hamburgo	1.236	1.143	1.487	908	489	807	1.372	4.248
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.783
Ente Público	3ª VT de Novo Hamburgo	-	2.111	1.608	1.834	582	152	788	2.706
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.032

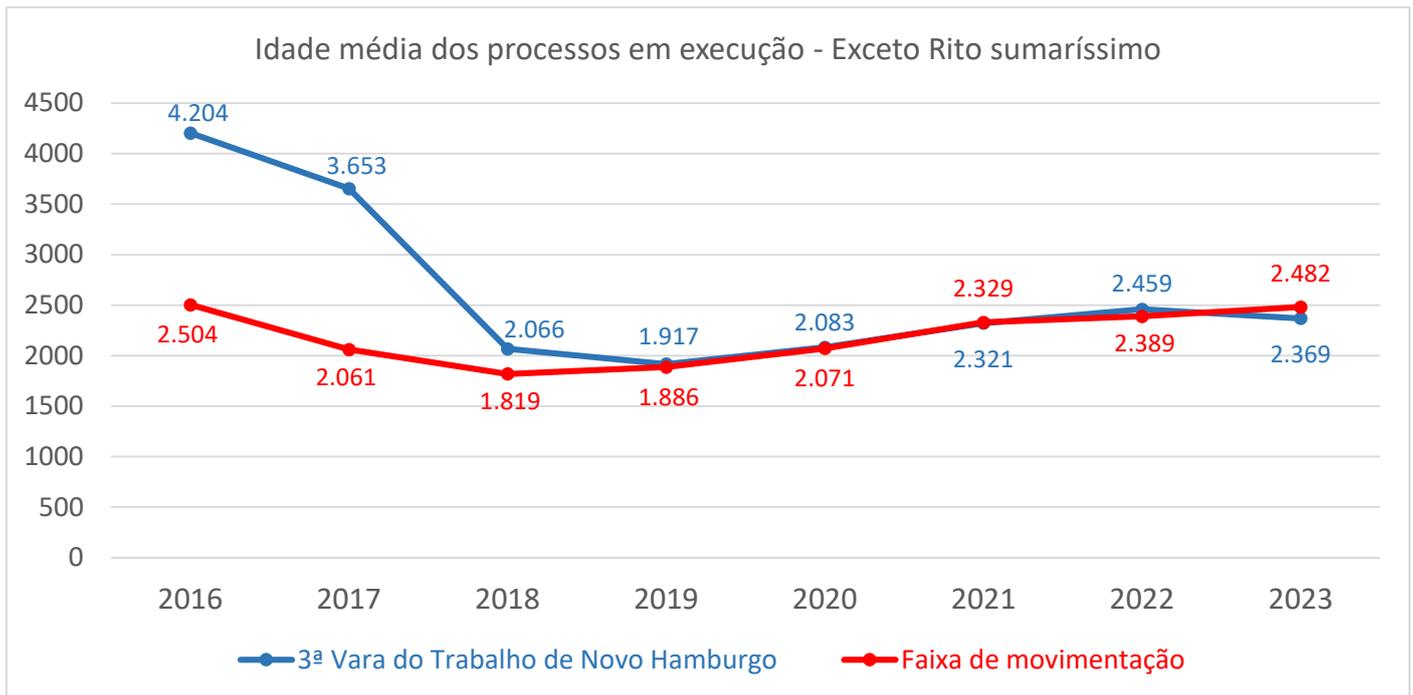




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	2.025	1.660	2.221	1.849	1.940	2.202	1.925	1.595
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	1.951
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	4.204	3.653	2.066	1.917	2.083	2.321	2.459	2.369
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	2.482





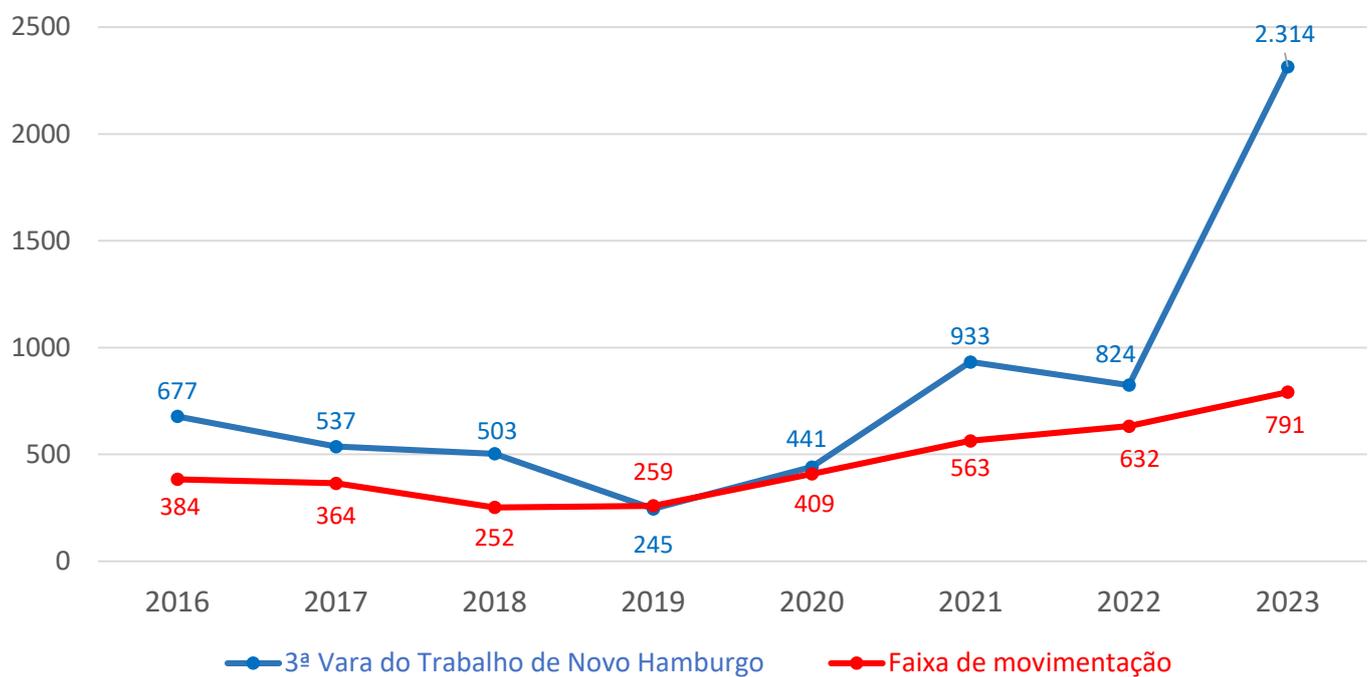
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

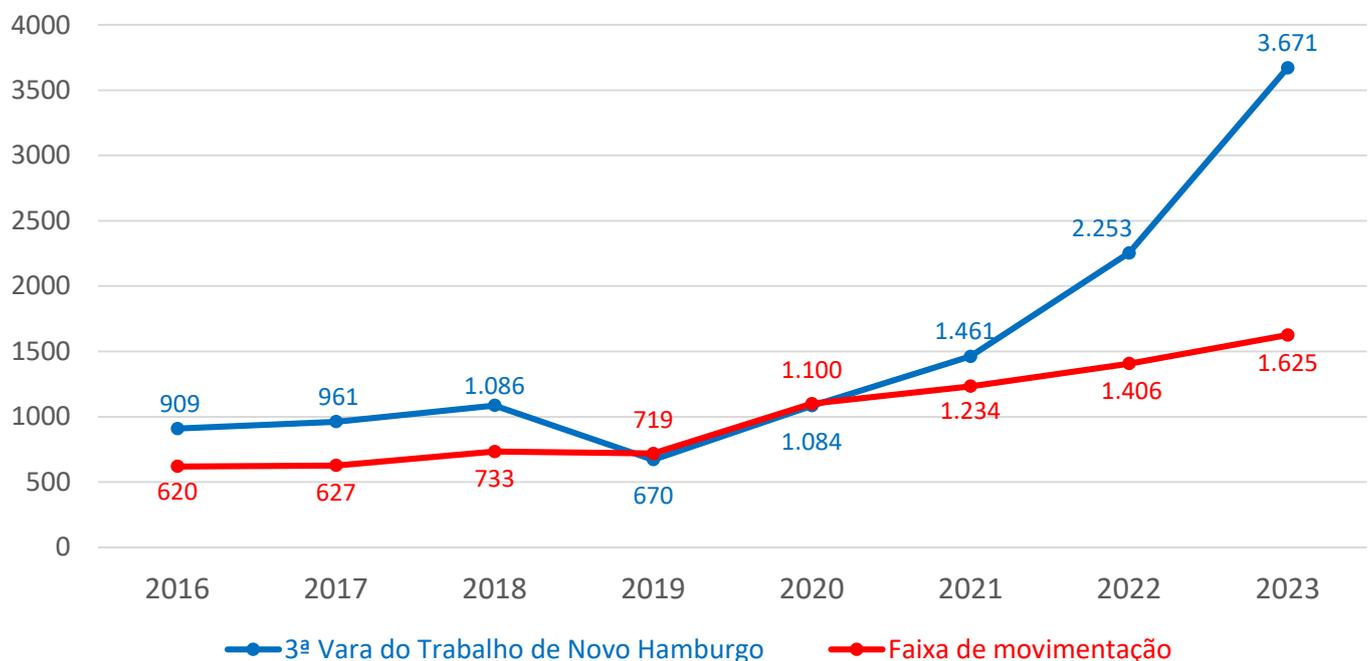
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	677	537	503	245	441	933	824	2.314
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	791
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	909	961	1.086	670	1.084	1.461	2.253	3.671
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.625



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



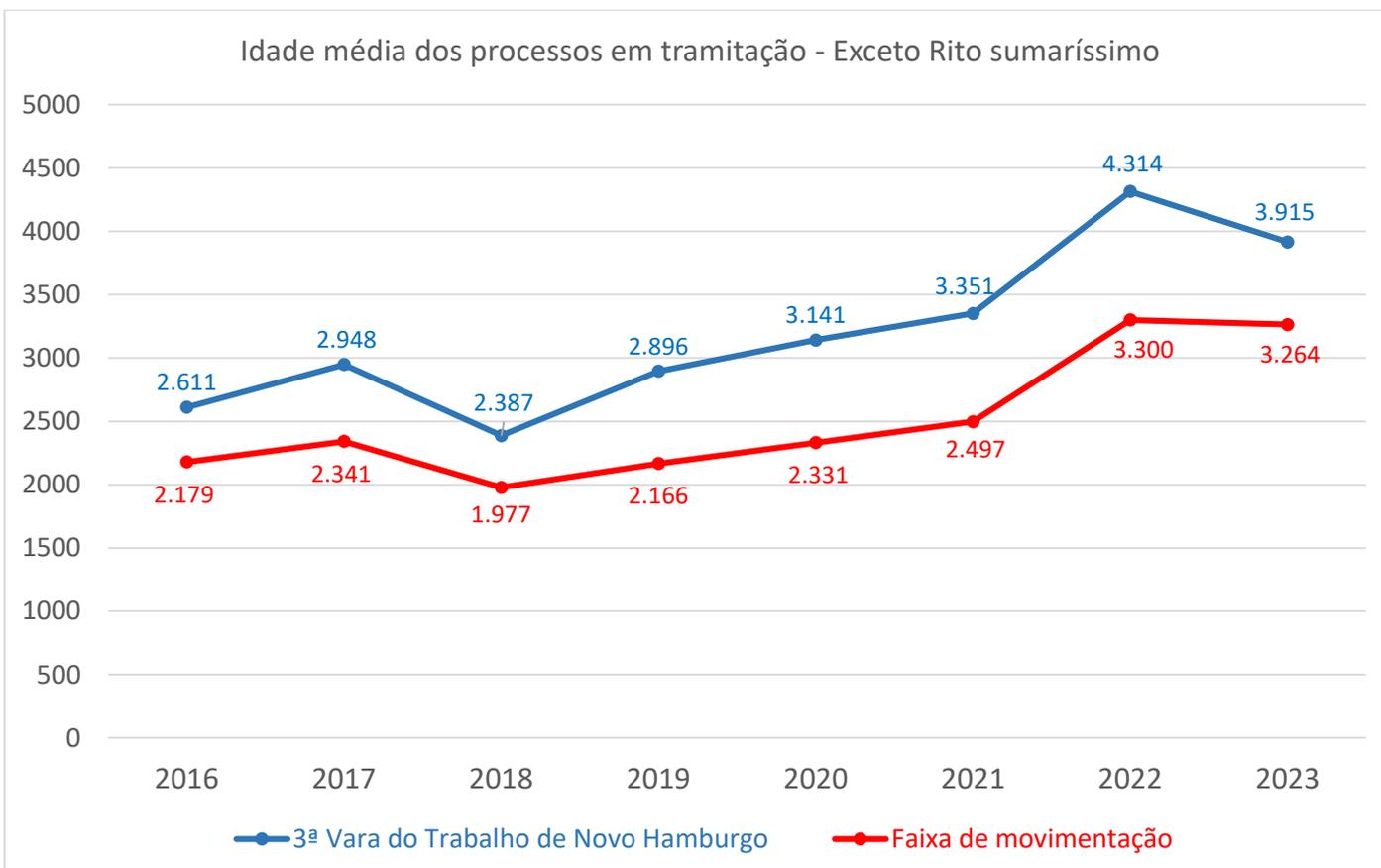
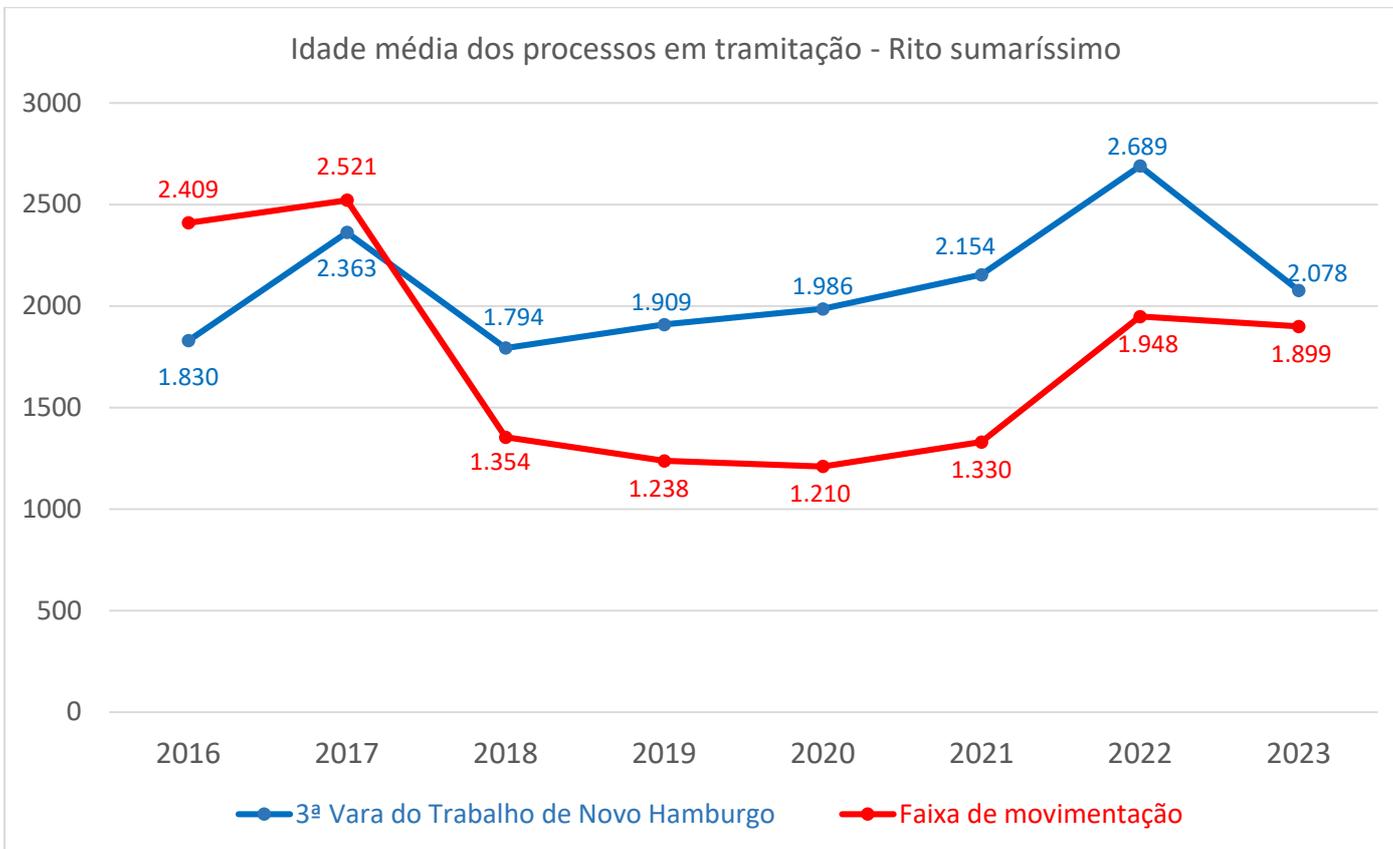
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	1.830	2.363	1.794	1.909	1.986	2.154	2.689	2.078
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.899



Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Novo Hamburgo	2.611	2.948	2.387	2.896	3.141	3.351	4.314	3.915
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	3.264





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
676	702	677	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
461	442	429	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
46,1%	48,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,5%	48,3%	57,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
362	368	363	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
446	430	415	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
54,4%	49,6%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	62,7%	43,8%	62,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em até 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 24/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/07/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 24/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 23/07/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto, enquanto os demais são arquivados definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT ocorre após a citação se não houver pagamento, depois dos 45 dias previstos na CLT, enquanto a exclusão é efetuada quando há pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica não realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0073700-69.2002.5.04.0303	07/06/2023	RODRIGO DA SILVA PADARIA	migrado do inFOR

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020687-96.2018.5.04.0303	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-37.2020.5.04.0303	24/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.499.648,54	68,01%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.267.709,86	29,63%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 259.555,45	2,35%
TOTAL	R\$ 11.026.913,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 138.451,36	7,78%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.315.490,03	73,96%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 324.603,44	18,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.778.544,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe do **3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo**, no dia 01/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	80	07/04/2022

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo, na maioria dos processos, com valor e vencimento. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, sendo que alguns encontram-se com GIGS de prazo vencidos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	202	26/01/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, cumprimento de acordos e laudos periciais, dentre outros motivos. Há oposição de GIGS de atividade e prazo na grande maioria dos processos, não havendo prazos de GIGS vencidos.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	140	07/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constata-se a existência de 27 processos com chip laranja de sobrestamento vencido e aproximadamente 80 processos com prazo de GIGS vencido no painel da tarefa. Destaca-se, ainda, a adequada alocação de 47 processos com GIG de atividade "Acordo", com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023. Há 9 ações de "Acordo" com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujos prazos encontram-se vencidos na tela da tarefa e no GIGS e, se for o caso, o prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	472	21/07/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, nesta data – 01/08/2023 - 14 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	48	31/01/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	--

Observações: verifica-se a inexistência de processos na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	549	30/05/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, a maioria na fase de execução. Destaca-se que grande parte dos processos não contém aposição de GIGS de atividade e prazo. Constata-se, por fim, a existência de alguns processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com prazos superados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	18	18/07/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Minutar despacho	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	65	22/05/2023



Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	19	13/07/2023

Observações: percebe-se o represamento de processos na tarefa "Triagem Inicial".

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, em observância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **01/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
37	ATOrd 0020475-70.2021.5.04.0303	31/07/2023

Conforme demonstra a tabela acima, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **01/08/2023**, quando o acervo da Vara contava com **1.115** processos em fase de conhecimento, **160** processos em fase de liquidação, **1.065** processos em fase de execução e **8.521** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020022-54.2022.5.04.0331 Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 25/07/2022, para cumprimento de forma parcelada. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo permaneceu na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.
2	Processo nº 0020129-57.2023.5.04.0301 Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação das partes para ciência de despacho, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes criados em 13/07/2023. O processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva ciência às partes, para prosseguimento do feito. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 17 mensagens de erro em processos da Unidade).
3	Processo nº 0020076-98.2022.5.04.0305 Movimentação processual: apresentada a resposta do ofício em 15/05/2023, o processo foi concluso ao magistrado em 22/05/2023 e encontra-se, desde então, na tarefa Elaborar Despacho. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020182-32.2023.5.04.0303
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 26/04/2023, para pagamento em parcela única, já comprovado nos autos pela reclamada em 01/05/2023. O processo segue na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020133-88.2023.5.04.0303
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 22/05/2023, para pagamento em parcela única, cujo prazo de quitação decorreu. O processo segue na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020307-05.2020.5.04.0303
Movimentação processual: as determinações constantes do despacho proferido em 07/07/2023 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Análise, sem oposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id ffd6c2.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021181-29.2016.5.04.0303 Processo nº 0020540-65.2021.5.04.0303 Processo nº 0020429-91.2015.5.04.0303
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, e mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>	
2	Processo nº 0020327-98.2017.5.04.0303
Movimentação processual: a petição do exequente apresentada em 07/06/2023 pende de apreciação. Na tarefa Análise desde 10/07/2023, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0063200-65.2007.5.04.0303
Movimentação processual: processo concluso ao magistrado em 23/06/2023, na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta, para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020677-91.2014.5.04.0303
Movimentação processual: o processo não é movimentado desde 17/01/2023. Na tarefa Aguardando prazo desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação quanto ao cumprimento da integralidade das determinações contidas no despacho de Id 87feb7f, para fins de prosseguimento do feito e/ou remessa do processo ao arquivo provisório.</i>	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 01/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **43** processos, sendo o mais antigo datado de 27/11/2019.

Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente foram identificados **590** processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020.

A Unidade adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.



Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/08/2023, constaram 4 (quatro) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0060700-31.2004.5.04.0303	09/09/2022
2	0037900-72.2005.5.04.0303	11/11/2022
3	0000061-95.2014.5.04.0303	10/02/2023
4	0062200-45.1998.5.04.0303	21/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 01/08/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020685-58.2020.5.04.0303	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	539
2	0020889-10.2017.5.04.0303	01/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	87
3	0000007-37.2011.5.04.0303	16/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	76
4	0154200-74.1992.5.04.0303	16/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	76
5	0079000-65.2009.5.04.0303	30/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	66
6	0020563-79.2019.5.04.0303	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	56
7	0020112-49.2022.5.04.0303	19/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	55
8	0110700-79.1997.5.04.0303	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	54
9	0029000-52.1995.5.04.0303	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	53
10	0071400-18.1994.5.04.0303	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
11	0071400-18.1994.5.04.0303	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
12	0000388-40.2014.5.04.0303	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
13	0114400-92.1999.5.04.0303	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
14	0020235-13.2023.5.04.0303	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
15	0020098-41.2017.5.04.0303	11/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	41
16	0020354-81.2017.5.04.0303	17/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	37
17	0020010-08.2014.5.04.0303	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32



18	0273500-64.1991.5.04.0303	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
19	0273500-64.1991.5.04.0303	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
20	0048500-65.1999.5.04.0303	25/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	31
21	0029100-07.1995.5.04.0303	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
22	0020297-87.2022.5.04.0303	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
23	0020899-54.2017.5.04.0303	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
24	0020899-54.2017.5.04.0303	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
25	0043900-74.1994.5.04.0303	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
26	0020154-40.2018.5.04.0303	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	27
27	0018800-49.1996.5.04.0303	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	27
28	0000463-79.2014.5.04.0303	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
29	0020286-24.2023.5.04.0303	07/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	22
30	0000137-27.2011.5.04.0303	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
31	0020591-47.2019.5.04.0303	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
32	0020687-96.2018.5.04.0303	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
33	0077900-61.1998.5.04.0303	16/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
34	0021134-89.2015.5.04.0303	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, apenas quando há requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **13ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **18ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente esteve em queda entre 2016 e 2021, período em que a demanda processual reduziu quase pela metade. O número de processos solucionados, após atingir quase 1.900 em 2017, também caiu seguidamente até 2020, início da pandemia. Em 2022, tanto a demanda quanto a produção aumentaram, em relação ao ano anterior. No ano passado, a **produtividade** da Unidade foi de 103%, um ponto percentual abaixo da média da faixa de movimentação processual.



A **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2), diminuiu em 2022 e está abaixo da faixa de movimentação processual desde 2017, ao passo que o número de **processos pendentes de solução na fase de conhecimento** (item 5.3) também se mantém levemente abaixo da média, desde 2019.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a performance da Unidade acompanha a tendência da média da faixa de movimentação processual, sempre acima desta, historicamente. O gráfico revela três momentos bem distintos: o biênio 2016-2017, quando em média foram realizados cerca de 2.360 atos por ano; o biênio 2018-2019, quando essa média desceu para cerca de 1.240 atos anuais; e o período a partir da pandemia, em que as audiências reduziram ao mínimo de 299 em 2020, aumentando paulatinamente desde então, tendo sido realizados 796 atos no ano de 2022.

Também o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) esteve em queda constante entre 2017 e 2020. No período a partir da pandemia, a Unidade manteve números levemente superiores à média da faixa de movimentação processual. Não foram prolatadas **sentenças líquidas** (item 5.5.2) no período de doze meses até junho deste ano na Unidade, sendo que a média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 21 sentenças líquidas por unidade.

A Unidade manteve estável o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) nos últimos anos, em percentual muito próximo à média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8), a seu turno, diminuiu sensivelmente no ano passado e agora está abaixo da média.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) diminuiu em 2022, o que também ocorreu na **fase de execução** (item 10.4, “b”), em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo. Os demais processos em execução fizeram aumentar levemente a idade média que, contudo, manteve-se próxima à média. No que se refere à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”), houve um aumento significativo no último ano, tanto nos processos sob o rito sumaríssimo quanto nos demais processos, mantendo-se a Unidade com números superiores à média, em ambos os casos, há vários anos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h30min e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que as atividades são divididas por carteira.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, já tendo um rol consolidado. O Diretor de Secretaria informa que há dois leiloeiros que atuam na Unidade, que são nomeados de forma alternada, de acordo com o número final dos processos.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

O Juiz que atua na unidade não adota o procedimento de reunir execuções. **Audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas somente mediante requerimento.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, apenas não o fazendo em relação àqueles devedores que são notoriamente solventes.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo



de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado definitivamente, de acordo com o entendimento do Juiz titular.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, atualmente, o processo é sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho em 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

15.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em



julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se aos Juízes da Unidade aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução “I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença.”

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

15.3.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Thiago Boldt de Souza que profira sentença no processo indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020687-96.2018.5.04.0303**, os embargos à execução protocolados em 11/11/2022 (Id 7dba2d2) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020182-37.2020.5.04.0303**, os embargos à execução protocolados em 24/11/2022 (Id a3a4b91) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.10.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2008.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 09/08/2023, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, foram recebidos a Presidente da Comissão Especial de Direito do Trabalho da OAB, subseção de Novo Hamburgo, Leticia Lopes Gunther (OAB nº 44.470); a Conselheira da Seccional OAB/RS, Maria Regina Wingert Abel (OAB nº 22.942); a Secretária da Comissão, Susan Figueiró Schaefer (OAB nº 68.161) e os advogados Gabriella Mendes Ferraz (OAB nº 124.082) e Matheus Duarte Muller (OAB nº 125.613). Apresentaram questionamentos quanto aos Núcleos de Justiça 4.0 e seu funcionamento inteiramente digital, manifestando também preocupação quanto ao modelo de audiências telepresenciais. A Vice-Corregedora esclareceu o que dispõe o art. 5º da Resolução Administrativa nº 25/2023 do TRT4, que admite a oposição fundamentada das partes ao “Juízo 100% Digital”. Expressaram, ainda, inconformidade acerca da amplitude da jurisdição de Estância Velha, destacando dificuldades de ligação (transporte) entre as cidades jurisdicionadas. Por fim, relataram a falta de urbanidade do Juiz Giani Gabriel Cardozo, ao que a Vice-



Corregedora referiu não ter recebido nenhuma queixa, pedido de providência ou correição parcial envolvendo o magistrado.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional